



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 948/2023 Cód. Verificador: Z87924N0

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 15/06/2023 13:14
Previsão: 15/07/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 15 de junho de 2023.

Protocolo/Processo nº 948/2023

Requerimento nº 037/2023 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 032/2023 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 030/2023 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 039/2023 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 021/2023 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 035/2023 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 040/2023 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 028/2023 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 020/2023 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de substituição de peças dos veículos que apresentem danos.

As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores, que são os necessários para o período de 12 (doze) meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever a ocorrência de problemas mecânicos nos veículos.

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Acreditamos que quanto ao quantitativo estimado é considerado acessivo para Administração, comparado com os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) anos, no entanto, como trata-se de serviços imprevisíveis não podemos estimar o quantitativo exato para a prestação do serviço.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento. Temos os veículos que fazem um trajeto grande devido ao grande uso diário, os





mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande. Estamos esperando a entrega de veículos novos que foram adquiridos, porém no momento contamos apenas com um veículo para eventual socorro, o que necessita de rapidez na manutenção dos mesmos quando estes apresentam avarias.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela Tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes a frota do Departamento Municipal de Assistência Social.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso.

Justifica-se a aglutinação de lotes contemplando o fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração a frota de 07 (sete) unidades de veículos, sendo 06 (seis) unidades de 05 (cinco) lugares e 01 (um) micro-ônibus. Os quantitativos dos lotes 01 e 03 foram acrescidos em 20% (vinte por cento) e do lote 04 foi acrescido em 40% (quarenta por cento) tendo em vista que a frota vai desgastando com o tempo e alguns serviços que não eram necessários já fazem parte da rotina dos veículos.

Departamento de Educação e Cultura

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do departamento municipal de educação. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Como temos uma frota de 14 ônibus, 2 vans e 3 veículos de passeio, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de ônibus para o transporte escolar, os mesmos percorrem um trajeto diário de aproximadamente 1800 quilômetros. Devido ao grande uso diário, os mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande. No momento contamos apenas com dois veículos para eventual socorro, o que necessita de rapidez na manutenção dos mesmos quando estes apresentam avarias.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são



identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima e também pelo fator que a cada ano a frota sofre maior depreciação, sujeita assim a apresentar maior avarias. Também aumentou a quantidade da frota de ônibus.

Departamento de Esportes

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças utilizadas no veículo, inviabilizando assim, listagem com a descrição completa das peças e acessórios necessários.

Através de uma listagem poderíamos falhar na descrição e definição das peças a serem licitadas, assim, com a utilização da tabela que contempla todas as peças utilizadas pelo fabricante do veículo, se otimiza a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que 100% delas estão contidas na referida tabela, contemplando a demanda na sua totalidade.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo o veículo em boas condições de uso.

Justifica-se a aglutinação em lote contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que o veículo possui, torna-se inviável mantermos todas em estoque, sendo que, muitas das que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço.

Por mais que sejam feitas revisões no veículo, sempre ocorrem avarias, e devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa risco do veículo ficar parado, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a solicitação para a contratação de empresa para aquisição de peças para reposição nos veículos, para que em casos de os veículos apresentarem danos para que seja realizado a troca das peças. Pois como os veículos do departamento de meio ambiente como os caminhões fazem serviços de coleta de lixo e esse serviço é essencial e não pode ser paralisado, devido a isso solicita que as peças sejam trocadas imediatamente para que não venha paralisar estes serviços essenciais, pois o departamento não possui outros veículos para substituição. Além de que os veículos vão sofrendo os desgastes devido ao constante uso dos mesmos e com isso estão mais suscetíveis a danos mecânicos.

Justifica-se a junção em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência, qualidade e agilidade na prestação dos serviços prestados. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças que por muitas vezes a fornecedora demora pra enviar devido a distância, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Considerando que este departamento realiza coleta de resíduos/lixo, e que os veículos não podem ficar parados por muito tempo, pois não temos outros veículos pra repor e também devido as questões de saúde pública as coletas não podem ser paralisadas.

As quantidades solicitadas foram baseadas no gasto referente aos anos anteriores e bem como um acréscimo de 25% devido ao desgastes dos veículos e também justificando que no ano anterior as quantidades se esgotaram antes do término final da licitação, contudo para evitar de ficar sem os serviços foi realizado o acréscimo de 50% a mais nas quantidades deste departamento (25% referente a depreciação e 25% referente a que não foi suficiente nos pregões antigos). Lembrando que este



departamento teve no ano de 2022 um aumento na frota, solicitamos que seja mantido as quantidades solicitadas para ser suficiente realizar as manutenções quando necessário.

Departamento de Saúde

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção mecânica da frota de veículos do departamento. As quantidades solicitadas são estimativas, baseadas em anos anteriores, sendo requisitadas como prevenção em caso de necessidade com o objetivo de evitar a paralisação dos serviços.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima e também na renovação da frota.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do departamento municipal de Urbanismo. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Como temos uma frota de 4 caminhões, 4 veículos leves/utilitários, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de veículos leves, caminhões, os mesmos fazem o transporte diário dos servidores para a execução dos serviços no interior do município, os caminhões têm as principais finalidades transportar cascalho e terra na manutenção de estradas. Devido ao grande uso diário, os mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

Departamento de Viação e Obras

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do departamento municipal de Viação e Obras. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Como temos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

6

ESTADO DO PARANÁ

uma frota de 11 caminhões, 06 veículos leves/utilitários, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de veículos leves, caminhões, os mesmos fazem o transporte diário dos servidores para a execução dos serviços no interior do município, os caminhões têm as principais finalidades transportar cascalho e terra na manutenção de estradas. Devido ao grande uso diário, os mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 3.000,00 Saúde: R\$ 1.500,00	4.500,00	PO	5%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 7.000,00 Saúde: R\$ 3.500,00	10.500,00	PR	20%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 4.625,00 Saúde: R\$ 5.550,00	10.175,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			25.175,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 5.000,00 Educação: R\$ 3.000,00 Meio Ambiente: R\$ 1.500,00 Saúde: R\$ 1.500,00 Viação: R\$ 9.000,00	20.000,00	PO	5%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: Educação: R\$ 7.000,00 Meio Ambiente: R\$ 3.500,00 Saúde: R\$ 3.500,00 Viação: R\$ 21.000,00	35.000,00	PR	20%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 3.237,50 Educação: R\$ 4.625,00 Meio Ambiente: R\$ 4.625,00 Saúde: R\$ 18.500,00 Viação: R\$ 25.900,00	56.887,50	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		111.887,50		

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 900,00	900,00	PO	5%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 2.100,00	2.100,00	PR	20%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 4.625,00	4.625,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		7.625,00		

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 1.500,00 Saúde: R\$ 3.000,00	4.500,00	PO	5%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 3.500,00 Saúde: R\$ 7.000,00	10.500,00	PR	20%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI. Quantidade Solicitada por Departamento:	55.500,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Assistência: R\$ 9.250,00 Saúde: R\$ 46.250,00			
Valor Total do Grupo/Lote			70.500,00

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 4.500,00 Assistência: R\$ 1.800,00 Saúde: R\$ 1.500,00	7.800,00	PO	5%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 10.500,00 Assistência: R\$ 4.200,00 Saúde: R\$ 3.500,00	18.200,00	PR	20%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 3.700,00 Assistência: R\$ 9.250,00 Saúde: R\$ 18.500,00	31.450,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			57.450,00	

GRUPO/LOTE 06 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 4.500,00 Assistência: R\$ 1.050,00 Meio Ambiente: R\$ 1.500,00 Saúde: R\$ 7.500,00	14.550,00	PO	5%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 10.500,00 Assistência: R\$ 2.450,00 Meio Ambiente: R\$ 3.500,00 Saúde: R\$ 17.500,00	33.950,00	PR	20%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 3.700,00 Assistência: R\$ 4.625,00 Meio Ambiente: R\$ 4.625,00	123.950,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

Saúde: R\$ 111.000,00			
Valor Total do Grupo/Lote			172.450,00

GRUPO/LOTE 07 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 2.100,00	2.100,00	PO	5%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 900,00	900,00	PR	20%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 1.850,00	1.850,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			4.850,00	

GRUPO/LOTE 08 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 4.500,00	4.500,00	PO	5%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 10.500,00	10.500,00	PR	20%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 7.968,00	7.968,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.968,00	

GRUPO/LOTE 09 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 4.500,00 Meio Ambiente: R\$ 1.500,00 Urbanismo: R\$ 4.500,00	10.500,00	PO	5%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento:	24.500,00	PR	20%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

	Agricultura: R\$ 10.500,00 Meio Ambiente: R\$ 3.500,00 Urbanismo: R\$10.500,00			
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 7.968,00 Meio Ambiente: R\$ 4.980,00 Urbanismo: R\$ 4.980,00	17.928,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		52.928,00		

GRUPO/LOTE 10 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 15.000,00 Urbanismo: R\$ 15.000,00 Viação: R\$ 39.000,00	69.000,00	PO	5%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 35.000,00 Urbanismo: R\$ 35.000,00 Viação: R\$ 91.000,00	161.000,00	PR	20%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 28.500,00 Urbanismo: R\$ 38.000,00 Viação: R\$ 161.500,00	228.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		458.000,00		

GRUPO/LOTE 11 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 48.000,00 Viação: R\$ 48.000,00	96.000,00	PO	5%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 112.000,00 Viação: R\$ 112.000,00	224.000,00	PR	20%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 133.000,00	342.000,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

Viação: R\$ 209.000,00			
Valor Total do Grupo/Lote			662.000,00

GRUPO/LOTE 12 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 10.500,00 Viação: R\$ 18.000,00	28.500,00	PO	5%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 24.500,00 Viação: R\$ 42.000,00	66.500,00	PR	20%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 19.000,00 Viação: R\$ 66.500,00	85.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			180.500,00	

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 21.000,00	21.000,00	PO	5%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 49.000,00	49.000,00	PR	20%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 66.500,00	66.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			136.500,00	

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 30.000,00	30.000,00	PO	5%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 70.000,00	70.000,00	PR	20%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 76.000,00	76.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		176.000,00		

GRUPO/LOTE 15 – VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 9.000,00 Urbanismo: R\$ 4.500,00 Viação: R\$ 7.500,00	21.000,00	PO	5%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 21.000,00 Urbanismo: R\$ 10.500,00 Viação: R\$ 17.500,00	49.000,00	PR	20%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 130.000,00 Urbanismo: R\$ 10.400,00 Viação: R\$ 13.000,00	153.400,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		223.400,00		

GRUPO/LOTE 16 – VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 4.500,00	4.500,00	PO	5%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 10.500,00	10.500,00	PR	20%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 11.700,00	11.700,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		26.700,00		

GRUPO/LOTE 17 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA AGRALE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
------	-----------	-------------	--------------------------	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 6.000,00	6.000,00	PO	5%
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 14.000,00	14.000,00	PR	20%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 65.000,00	65.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		85.000,00		

GRUPO/LOTE 18 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA CITROEN/PEUGEOT/FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 3.000,00	3.000,00	PO	5%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 7.000,00	7.000,00	PR	20%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 39.000,00	39.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		49.000,00		

GRUPO/LOTE 19 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 3.000,00 Educação: R\$ 24.000,00	27.000,00	PO	5%
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 7.000,00 Educação: R\$ 56.000,00	63.000,00	PR	20%
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE.	62.700,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 15.200,00 Educação: R\$ 47.500,00			
Valor Total do Grupo/Lote			152.700,00

GRUPO/LOTE 20 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 13.500,00	13.500,00	PO	5%
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 31.500,00	31.500,00	PR	20%
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 190.000,00	190.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			235.000,00	

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 144.000,00	144.000,00	PO	5%
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 336.000,00	336.000,00	PR	20%
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 228.000,00	228.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			708.000,00	

GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 180.000,00	180.000,00	PO	5%
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento:	420.000,00	PR	20%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

	Educação: R\$ 420.000,00			
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 285.000,00	285.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote				885.000,00

GRUPO/LOTE 23 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Esporte: R\$ 10.000,00	10.000,00	PO	5%
68	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Esporte: R\$ 22.000,00	22.000,00	PR	20%
69	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA. Quantidade Solicitada por Departamento: Esporte: R\$ 8.550,00	8.550,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote				40.550,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

3.1. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 4.544.183,50** (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

➤ O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



3.2. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

3.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

3.4. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais).

3.4.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

3.5. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 03;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 06;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 09;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 12;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 15;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 18;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 21;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 24;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 27;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 30;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 33;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 36;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 39;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 42;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 45;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 48;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 51;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 54;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 57;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 60;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 63;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 66.
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 69.

3.5.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

3.5.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.



3.7. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: **ORIGINAIS** e **NOVAS** sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas.

3.8. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

3.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassi), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

3.10. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

3.11. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

3.12. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

4.3. Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

4.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

4.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



4.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada.

4.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

4.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

4.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

4.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

5.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

5.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.



6.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

6.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

6.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

6.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

6.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

6.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

6.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

6.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

6.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

6.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

6.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental



completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

6.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

6.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

6.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

6.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

6.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

6.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

6.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

6.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

6.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

6.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

6.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.



6.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

6.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

6.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

6.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

6.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

6.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

6.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

6.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

8 – DA REGULARIDADE TÉCNICA:

8.1. Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte Anexo:

ANEXO I	Pesquisa de Preço
----------------	-------------------

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

23

ESTADO DO PARANÁ

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Elcio Maldonado Valenzuela
Responsável pelo Departamento de Urbanismo

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Willian Cucchi Bottin
Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Idiones Maria Bruni Padilha
Responsável pelo Departamento de Assistência Social

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Vandré João Signori
Responsável pelo Departamento de Administração e Planejamento

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO E PORCENTAGEM MÍNIMA DE DESCONTO

Para definição dos valores unitários por hora do item “Serviços Mecânicos: Manutenção Preventiva e Corretiva (MO)” de todos os lotes foi realizada pesquisa de preços e definido os valores com base na cesta de preços da tabela do item “4 - Mapa Comparativo de Preços”, a metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado. E com base nos valores unitários por hora, foi multiplicado pela quantidade requisitada pelos departamentos para definição do valor total dos itens, com isso optou-se por definir o percentual mínimo de desconto em 10%, tendo em vista a abertura do processo licitatório do Município de Marmeleiro, edital de Pregão nº 069/2022, no qual foi definida as porcentagens mínimas de desconto de 10%.

Ainda com base na pesquisa realizada, optou-se por definir o percentual mínimo de desconto nos itens de “Peças para Manutenção: Peças Originais (PO)” de todos os lotes em 5%, tendo em vista a abertura do processo licitatório do Município de Marmeleiro, edital de Pregão nº 069/2022, no qual foi definida as porcentagens mínimas de desconto de 5%.

E também com base na pesquisa realizada, optou-se por definir o percentual mínimo de desconto nos itens de “Peças para Manutenção: Peças de Reposição (PR)” de todos os lotes em 20%, tendo em vista a do abertura processo licitatório do Município de Marmeleiro, edital de Pregão nº 069/2022, no qual foi definida as porcentagens mínimas de desconto de 20%.

Conclui-se com base nos editais anteriores e na pesquisa realizada em outros órgãos da Administração Pública, que o percentual de desconto mínimo escolhido em todos os itens é relevante a abertura do edital, sem causar qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Grupo / Lote	Item	Quant.	Unid.	Valmir L Zago e Cia Ltda	Paulo Sergio Pilati e Cia Ltda	Redentor Comércio de Peças e Acessórios	A. Ghizzi e Cia Ltda	Marmeleiro Pregão 069/2022	Renascença Pregão 138/2022	São João do Ivaí Pregão 001/2023	Itaguajé Pregão 048/2022	Tapira Pregão 005/2023	Goixim Pregão 010/2023	Teixeira Soares Pregão 021/2023	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3	110	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	47,10	109,23	68,00	46,00				92,50	10.175,00
2	6	615	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	31,74	109,23	68,00	46,00				92,50	56.887,50
3	9	50	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	25,81	109,23	68,00	46,00				92,50	4.625,00
4	12	600	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	26,81	109,23	68,00	46,00				92,50	55.500,00
5	15	340	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	48,28	109,23	68,00	46,00				92,50	31.450,00
6	18	1.340	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	64,08	109,23	68,00	46,00				92,50	123.950,00
7	21	20	Horas	85,00	170,00	100,00	220,00	70,42	109,23	68,00	46,00				92,50	1.850,00
8	24	80	Horas	90,00	170,00	110,00	200,00	37,27	109,23	68,00	46,00				99,60	7.968,00
9	27	180	Horas	90,00	170,00	110,00	200,00	37,27	109,23	68,00	46,00				99,60	17.928,00
10	30	1.200	Horas	210,00	190,00		190,00	61,49	149,69	268,00	260,00	150,00		160,71	190,00	228.000,00
11	33	1.800	Horas	210,00	190,00		190,00	42,50	149,69	268,00	260,00	150,00		160,71	190,00	342.000,00
12	36	450	Horas	210,00	190,00		190,00	39,85	149,69	268,00	260,00	150,00		160,71	190,00	85.500,00
13	39	350	Horas	210,00	190,00		190,00	80,85	149,69	268,00	260,00	150,00		160,71	190,00	66.500,00
14	42	400	Horas	210,00	190,00		190,00	42,04	149,69	268,00	260,00	150,00		160,71	190,00	76.000,00
15	45	1.180	Horas	250,00	250,00	140,00	250,00	61,49	130,21	97,00			105,00		130,00	153.400,00
16	48	90	Horas	250,00	250,00	140,00	250,00	37,75	130,21	97,00			105,00		130,00	11.700,00
17	51	500	Horas	250,00	250,00		250,00	32,61	130,21	97,00			105,00		130,00	65.000,00
18	54	300	Horas	250,00	250,00		250,00	32,61	130,21	97,00			105,00		130,00	39.000,00
19	57	330	Horas	260,00	240,00		248,00	32,64	145,06	119,00	245,00		105,00		190,00	62.700,00
20	60	1.000	Horas	260,00	240,00		248,00	32,61	145,06	119,00	245,00		105,00		190,00	190.000,00
21	63	1.200	Horas	280,00	240,00		238,00	64,56	145,06	119,00	245,00		105,00		190,00	228.000,00
22	66	1.500	Horas	280,00	240,00		238,00	34,90	145,06	119,00	245,00		105,00		190,00	285.000,00
23	69	45	Horas	280,00	240,00		238,00	59,64	145,06	119,00	245,00		105,00		190,00	8.550,00
Valor Total Estimado da Mão de Obra															2.151.683,50	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

26

ESTADO DO PARANÁ

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Descrição	Quantidade de Horas	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULOS LEVES				
1	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DE TODAS AS MARCAS	3.075,00	85,00	261.375,00
UTILITÁRIOS				
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE TODAS AS MARCAS	130,00	90,00	11.700,00
CAMINHÕES				
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DE TODAS AS MARCAS	4.200,00	210,00	882.000,00
VANS				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS DE TODAS AS MARCAS	1.270,00	250,00	317.500,00
VANS / MICRO ÔNIBUS				
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS / MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	800,00	250,00	200.000,00
MICRO ÔNIBUS				
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	1.330,00	260,00	345.800,00
ÔNIBUS				
7	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	2.750,00	280,00	770.000,00

RAZÃO SOCIAL: Valmir L Zago C/A LTDA
 CNPJ/MF: 01 982 408 0001-79
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Fronte Ribeirão Leal 1781
 TELEFONE: 46 999 3875 31
 E-MAIL: mecanicadaalemeo2018@outlook.com
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Valmir Luiz Zago
 CPF Nº: 554 962 709-44
 RG Nº: H. 020 195-5

Marmeireiro, 19 de Março 2023.

Valmir L Zago

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
CNPJ 01.982.408/0001-79

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Descrição	Quantidade de Horas	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULOS LEVES				
1	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DE TODAS AS MARCAS	3.075,00	170,00	522,750,00
UTILITÁRIOS				
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE TODAS AS MARCAS	130,00	170,00	22,100,00
CAMINHÕES				
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DE TODAS AS MARCAS	4.200,00	190,00	798,000,00
VANS				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS DE TODAS AS MARCAS	1.270,00	250,00	317,500,00
VANS / MICRO ÔNIBUS				
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS / MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	800,00	250,00	200,000,00
MICRO ÔNIBUS				
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	1.330,00	240,00	319,200,00
ÔNIBUS				
7	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	2.750,00	240,00	660,000,00

RAZÃO SOCIAL: Paulo Sergio Pilati & Cia Ltda
 CNPJ/MF: 03.045.053/0001-17
 ENDEREÇO COMPLETO: RD BR 280 Km 0,400 centro
 TELEFONE: 46 3525 5733
 E-MAIL: Financeiro@meconica.pilati@gmail.com
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Etson Ribeiro
 CPF Nº: 644329049-68
 RG Nº: 4.739.243-2 PR

Marmeleiro, 22 de maio 2023.

03.045.053/0001-17

PAULO SERGIO
PILATI & CIA. LTDA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ROD. BR 280 - KM 0,400 - CENTRO

85615-000 - MARMELEIRO - PR

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Descrição	Quantidade de Horas	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULOS LEVES				
1	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DE TODAS AS MARCAS	3.075,00	100,00	307.500
UTILITÁRIOS				
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE TODAS AS MARCAS	130,00	110,00	14.300
CAMINHÕES				
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DE TODAS AS MARCAS	4.200,00		
VANS				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS DE TODAS AS MARCAS	1.270,00	140,00	177.800
VANS / MICRO ÔNIBUS				
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS / MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	800,00		
MICRO ÔNIBUS				
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	1.330,00		
ÔNIBUS				
7	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	2.750,00		

RAZÃO SOCIAL: Redentor Comercio de Peças e Acessórios

CNPJ/MF: 81543816991

ENDEREÇO COMPLETO: AV Macali 1413

TELEFONE: 46-352532-05

E-MAIL: autocentredentor2@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Rodolfo Trento

CPF Nº: 81543816991

RG Nº: 80272413

Marmeireiro, 29 de Maio 2023.

Rodolfo Trento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Descrição	Quantidade de Horas	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULOS LEVES				
1	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DE TODAS AS MARCAS	3.075,00	220,00	676.500,00
UTILITÁRIOS				
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE TODAS AS MARCAS	130,00	209,00	26.000,00
CAMINHÕES				
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DE TODAS AS MARCAS	4.200,00	190,00	798.000,00
VANS				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS DE TODAS AS MARCAS	1.270,00	250,00	317.500,00
VANS / MICRO ÔNIBUS				
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VANS / MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	800,00	250,00	200.000,00
MICRO ÔNIBUS				
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	1.330,00	248,00	329.840,00
ÔNIBUS				
7	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DE TODAS AS MARCAS	2.750,00	238,00	654.500,00

RAZÃO SOCIAL: A. GHIZZI E CIA LTDA

CNPJ/MF: 05241477/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos militeiros nº 27 Bairro Aboradia Marmeleiro

TELEFONE: (46) 98831-9229

E-MAIL: admirghizzi@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Admir Ghizzi

CPF Nº: 512.803.969-20

RG Nº: 3.184.492.4

Marmeleiro, 23 de maio 2023.

Admir Ghizzi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO		
GRUPO/LOTE 16 - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA E PEÇAS					
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	30.000,00	PO	62%	
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	70.000,00	PR	72%	
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	57.200,00	MO	75%	R\$ 39,85
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 16		R\$ 157.200,00			
GRUPO/LOTE 19 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA VOLARE - MECÂNICA E PEÇAS					
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	39.000,00	PO	56%	
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	91.000,00	PR	75%	
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE	85.701,00	MO	80%	R\$ 32,34
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 19		R\$ 215.701,00			
GRUPO/LOTE 21 - ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA E PEÇAS					
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	45.000,00	PO	65%	
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	105.000,00	PR	76%	
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	80.700,00	MO	80%	R\$ 34,62
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 21		R\$ 230.700,00			
GRUPO/LOTE 22 - ÔNIBUS - MARCA IVECO - DAILY - MECÂNICA E PEÇAS					
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO	66%	
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PR	76%	
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	34.620,00	MO	80%	R\$ 34,90
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 22		R\$ 84.620,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 688.221,00			

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 27 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

32

ESTADO DO PARANÁ

681

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

33

ESTADO DO PARANÁ

690

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO		
GRUPO/LOTE 09 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS					
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	6.000,00	PO	50,60%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	14.000,00	PR	67,60%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	8.085,00	MO	69,60%	R\$ 32,61
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 09		R\$ 28.085,00			
GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS					
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	84.000,00	PO	52,60%	
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	196.000,00	PR	67,60%	
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	250.250,00	MO	73,60%	R\$ 42,50
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 15		R\$ 530.250,00			
GRUPO/LOTE 18 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS					
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	24.000,00	PO	57%	
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	56.000,00	PR	66%	
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	47.820,00	MO	74%	R\$ 42,04
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 18		R\$ 127.820,00			
GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS					
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	69.000,00	PO	20%	
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	161.000,00	PR	49%	
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	129.360,00	MO	60%	R\$ 64,56
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 20		R\$ 359.360,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 1.045.515,00			

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

691

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 27 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

35

ESTADO DO PARANÁ

699

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** ADENIR GHIZZI LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO	
GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS				
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	60.000,00	PO	42%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	140.000,00	PR	57%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	158.400,00	MO	57% R\$ 61,49
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 14		R\$ 358.400,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 358.400,00		

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 27 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

36

ESTADO DO PARANÁ

709

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** REDENTOR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO	
GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS				
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	750,00	PO	53%
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1.750,00	PR	55%
06	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN	4.965,00	MO	73% R\$ 25,81
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 02		R\$ 7.465,00		
GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS				
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	52%
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	64%
09	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI	27.162,00	MO	73% R\$ 26,81
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 03		R\$ 42.162,00		
GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS				
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	3.750,00	PO	55%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	8.750,00	PR	55%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT	13.078,00	MO	52% R\$ 48,28
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 04		R\$ 25.578,00		
GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS				
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	750,00	PO	40%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1.750,00	PR	42%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	1.962,00	MO	30% R\$ 70,42
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 05		R\$ 4.462,00		
GRUPO/LOTE 06 – VEÍCULOS VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS				
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA	4.500,00	PO	47%

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

37

ESTADO DO PARANÁ

710

	FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX				
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	56%	
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	7.511,00	MO	61%	R\$ 37,75
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 06		R\$ 22.511,00			
GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS					
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	48%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	60%	
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET	7.696,00	MO	62%	R\$ 37,27
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 07		R\$ 22.696,00			
GRUPO/LOTE 08 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS					
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	12.000,00	PO	41%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	28.000,00	PR	60%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	28.860,00	MO	63%	R\$ 42,47
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 08		R\$ 68.860,00			
GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS					
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	16.500,00	PO	42%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	38.500,00	PR	62%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	67.398,00	MO	67%	R\$ 31,74
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 11		R\$ 122.398,00			
GRUPO/LOTE 12 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS					
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	9.750,00	PO	49%	
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	22.750,00	PR	57%	
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN	106.480,00	MO	55,50%	R\$ 64,08
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 12		R\$ 138.980,00			
GRUPO/LOTE 13 – VEÍCULOS VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS					
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	19.500,00	PO	46%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

38

711

ESTADO DO PARANÁ

38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	45.500,00	PR	54%	
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	41.328,00	MO	57%	R\$ 61,49
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 13		R\$ 106.328,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 561.440,00			

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 27 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

39

719

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


CONTRATADA: PATOCAR PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO	
GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS				
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	35%
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	51%
03	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	12.259,00	MO	50% R\$ 47,10
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 01		R\$ 27.259,00		
GRUPO/LOTE 10 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS				
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	9.000,00	PO	40%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	21.000,00	PR	45%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	6.980,00	MO	38% R\$ 59,64
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 10		R\$ 36.980,00		
GRUPO/LOTE 17 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS				
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO	45%
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PR	48%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	48.300,00	MO	50% R\$ 80,85
Valor Total Estimado do Grupo/Lote 17		R\$ 98.300,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 162.539,00		

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 27 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.772 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 05/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

138/2022 Nº Licitação	26/01/2023 Data da Abertura	R\$686.044,27 Valor
Pregão Modalidade	214/2022 (27/12/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/01/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RENAS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não Existe clausula de prorrogacao para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/02/2023, sua última atualização foi dia 03/04/2023, com informações referentes a 1/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	44.550,00	1	44.550,00
1	2	300	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	109,23	300	32.769,00
2	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	73.500,00	1	73.500,00
2	2	350	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	130,21	350	45.573,50
3	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	79.200,00	1	79.200,00
3	2	300	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	145,06	300	43.518,00
4	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	59.400,00	1	59.400,00
4	2	200	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	149,69	200	29.938,00
5	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	17.820,00	1	17.820,00
5	2	115	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LINHA LEVE.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	119,22	115	13.710,30
5	3	18	Unidade	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	272,25	18	4.900,50
6	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	19.800,00	1	19.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	2	40	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	134,94	40	5.397,60
6	3	7	Unidade	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	254,10	7	1.778,70
7	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	34.650,00	1	34.650,00
7	2	80	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	164,49	80	13.159,20
7	3	8	Unidade	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	386,10	8	3.088,80
8	1	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	14.850,00	1	14.850,00
8	2	60	Horas	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	173,40	60	10.404,00
8	3	6	Unidade	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	353,10	6	2.118,60
9	1	94	Unidade	BALANCEAMENTO DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES (POR RODA).	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	17,31	94	1.627,14
9	2	94	Unidade	CAMBAGEM (POR RODA) – VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	87,45	94	8.220,30
9	3	46	Unidade	ALINHAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA – VEÍCULOS LEVES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	68,61	46	3.156,06
9	4	38	Unidade	ALINHAMENTO SUSPENSÃO TRASEIRA – VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	79,51	38	3.021,38
10	1	48	Unidade	BALANCEAMENTO DE PNEUS – CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS (POR RODA).	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	33,60	48	1.612,80
10	2	34	Unidade	CAMBAGEM (POR RODA) – CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	89,44	34	3.040,96
10	3	16	Unidade	GEOMETRIA E ALINHAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	86,08	16	1.377,28
10	4	14	Unidade	GEOMETRIA E ALINHAMENTO SUSPENSÃO TRASEIRA - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	87,48	14	1.224,72
11	1	12	Unidade	BALANCEAMENTO DE PNEUS – MICRO-ÔNIBUS (POR RODA).	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	41,25	12	495,00
11	2	12	Unidade	BALANCEAMENTO DE PNEUS – ÔNIBUS (POR RODA).	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	55,11	12	661,32
11	3	24	Unidade	CAMBAGEM (POR RODA) – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	165,99	24	3.983,76

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	<u>4</u>	12	Unidade	ALINHAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	86,46	12	1.037,52
11	<u>5</u>	12	Unidade	ALINHAMENTO SUSPENSÃO TRASEIRA – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	81,51	12	978,12
12	<u>1</u>	102	Unidade	BALANCEAMENTO DE PNEUS – CAMINHÕES (POR RODA).	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	57,75	102	5.890,50
12	<u>2</u>	30	Unidade	CAMBAGEM (POR RODA) – CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	214,50	30	6.435,00
12	<u>3</u>	20	Unidade	GEOMETRIA E ALINHAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA – CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	87,45	20	1.749,00
12	<u>4</u>	20	Unidade	GEOMETRIA E ALINHAMENTO SUSPENSÃO TRASEIRA – CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	82,17	20	1.643,40
13	<u>1</u>	80	Unidade	CONCERTO DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	19,29	80	1.543,20
13	<u>2</u>	80	Unidade	CONCERTO DE PNEUS ACRESCIDO DE TIP TOP	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	27,53	80	2.202,40
13	<u>3</u>	80	Unidade	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	22,67	80	1.813,60
13	<u>4</u>	560	Unidade	DESLOCAMENTO DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO PARA CONCERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	5,57	560	3.119,20
14	<u>1</u>	46	Unidade	CONCERTO DE PNEUS – CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	34,48	46	1.586,08
14	<u>2</u>	46	Unidade	CONCERTO DE PNEUS ACRESCIDO DE TIP TOP	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	42,95	46	1.975,70
14	<u>3</u>	46	Unidade	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	29,91	46	1.375,86
14	<u>4</u>	30	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	24,75	30	742,50
14	<u>5</u>	370	Unidade	DESLOCAMENTO DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO PARA CONCERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	8,44	370	3.122,80
15	<u>1</u>	24	Unidade	CONCERTO DE PNEUS – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	45,78	24	1.098,72
15	<u>2</u>	24	Unidade	CONCERTO DE PNEUS ACRESCIDO DE TIP TOP	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	69,46	24	1.667,04
15	<u>3</u>	24	Unidade	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	44,80	24	1.075,20
15	<u>4</u>	12	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	57,75	12	693,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
15	<u>5</u>	360	Unidade	DESLOCAMENTO DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO PARA CONSERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) - VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	8,25	360	2.970,00
16	<u>1</u>	102	Unidade	CONSERTO DE PNEUS - CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	48,49	102	4.945,98
16	<u>2</u>	102	Unidade	CONSERTO DE PNEUS ACRESCIDO DE TIP TOP	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	85,47	102	8.717,94
16	<u>3</u>	102	Unidade	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÕES.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	39,35	102	4.013,70
16	<u>4</u>	102	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	61,05	102	6.227,10
16	<u>5</u>	500	Unidade	DESLOCAMENTO DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO PARA CONSERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) - VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	8,58	500	4.290,00
17	<u>1</u>	48	Unidade	CONSERTO DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	138,38	48	6.642,24
17	<u>2</u>	48	Unidade	CONSERTO DE PNEUS ACRESCIDO DE TIP TOP	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	222,75	48	10.692,00
17	<u>3</u>	48	Unidade	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS.	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	142,81	48	6.854,88
17	<u>4</u>	500	Unidade	DESLOCAMENTO DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO PARA CONSERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) - VEÍCULOS LEVES	1	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	8,63	500	4.315,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros, decorrente do Pregão eletrônico nº143/2022 com vigência de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 866/2022

EMPRESA DETENTORA: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ Nº 30.699.983/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	83052	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	80.000,00
001	2	83053	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
002	1	83054	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	80.000,00
002	2	83055	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
003	1	83056	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAI / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

003	2	83057	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAI / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
004	1	83058	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	150.000,00
004	2	83059	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
005	1	83060	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	UN	1,00	200.000,00
005	2	83061	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00

ATA SRP Nº 867/2022

EMPRESA DETENTORA: ELCIO BELLIN DA SILVA - ME

CNPJ Nº 05.606.338/000105

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
20	1	83090	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	110.000,00
20	2	83091	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00

ATA SRP Nº 868/2022

EMPRESA DETENTORA: PAULO FRITZEN & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário
------	------	--------	-----------	----	--------	----------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						R\$
014	1	83078	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	200.000,00
014	2	83079	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
015	1	83080	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	200.000,00
015	2	83081	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
016	1	83082	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	200.000,00
016	2	83083	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
017	1	83084	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DA PARTE ELÉTRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	70.000,00
017	2	83085	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,	SERV	1,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.			
018	1	83086	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	70.000,00
018	2	83087	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	30.000,00
019	1	83088	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	70.000,00
019	2	83089	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	30.000,00

ATA SRP Nº 869/2022

EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
006	1	83062	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MOTOS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	30.000,00
006	2	83063	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MOTOS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	10.000,00
007	1	83064	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
007	2	83065	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE	SERV	1,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.			
008	1	83066	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	130.000,00
008	2	83067	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
009	1	83068	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
009	2	83069	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
010	1	83070	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	340.000,00
010	2	83071	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	60.000,00
011	1	83072	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
012	2	83073	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
012	1	83074	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL,	UN	1,00	250.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.			
012	2	83075	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
013	1	83076	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
013	2	83077	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
021	1	83092	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
021	2	83093	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.	SERV	1,00	50.000,00
022	1	83094	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	150.000,00
022	2	83095	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.	SERV	1,00	50.000,00

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Alex Bruno Chies Antonio Carlos Bonetti
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JOÃO DO IVAÍ, população de 9.897 habitantes CARLA SUZI EMERENCIANO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 04/04/2023, dados estes referentes a 1/2023

1/2023 Nº Licitação	02/02/2023 Data da Abertura	R\$658.000,00 Valor
Pregão Modalidade	3/2023 (18/01/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/02/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/03/2023, sua última atualização foi dia 05/04/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE.	1	JUAREZ RIBEIRO VASCONCELOS E & CIA LTDA - ME	68,00	700	47.600,00
2	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA PARA VANS.	1	JUAREZ RIBEIRO VASCONCELOS E & CIA LTDA - ME	97,00	700	67.900,00
3	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	1	JUAREZ RIBEIRO VASCONCELOS E & CIA LTDA - ME	119,00	700	83.300,00
4	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA PARA CAMINHOES.	1	JUAREZ RIBEIRO VASCONCELOS E & CIA LTDA - ME	268,00	700	187.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANDAGUAÇU, população de 23.373 habitantes MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 27/02/2023, dados estes referentes a 12/2022.

98/2022 Nº Licitação	31/10/2022 Data da Abertura	R\$2.300.000,00 Valor
Pregão Modalidade	311/2022 (21/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 31/10/2022

Objeto

Fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/03/2023, sua última atualização foi dia 14/03/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	34,00	1	34,00
2	2	1	Unidade	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	1	VIA GT COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA - EPP	35,00	1	35,00
3	3	1	Unidade	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	1	VIA GT COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA - EPP	35,00	1	35,00
4	4	1	Unidade	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção das máquinas pesadas da frota municipal.	1	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33,00	1	33,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ORTIGUEIRA, população de 21.783 habitantes ARY DE OLIVEIRA MATTOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 17/03/2023, dados estes referentes a 12/2022

173/2022 Nº Licitação	02/12/2022 Data da Abertura	R\$7.500.000,00 Valor
Pregão Modalidade	223/2022 (03/10/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/12/2022

Objeto

Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo (Peças Genuínas e Peças Originais), para a frota de maquinários e veículos da LINHA PESADA e LINHA LEVE desta municipalidade, com base do orçamento das concessionárias das marcas: KOMATSU,CYBER, VOLKSWAGEN, VOLVO, MERCEDES, CHEVROLET, HYUNDAI, CASE, JOHN DEERE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras


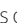

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/03/2023, sua última atualização foi dia 02/03/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS KOMATSU - LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00	1	600.000,00
1	<u>2</u>	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS KOMATSU - LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00	1	600.000,00
1	<u>3</u>	1	Unidade	SERVIÇOS KOMATSU LINHA PESADA - CONCESSIONÁRIA	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00	1	600.000,00
2	<u>4</u>	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS CYBER - LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	50.000,00	1	50.000,00
2	<u>5</u>	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS CYBER - LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	50.000,00	1	50.000,00
2	<u>6</u>	1	Horas	SERVIÇOS CYBER - LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	50.000,00	1	50.000,00
3	<u>7</u>	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS VOLKSWAGENS - CONCESSIONÁRIA LINHA PESADA	1	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	500.000,00	1	500.000,00
3	<u>8</u>	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS VOLKSWAGEN- LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	500.000,00	1	500.000,00
3	<u>9</u>	1	Horas	SERVIÇOS VOLKSWAGENS- LINHA PESADA CONCESSIONÁRIA	1	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	350.000,00	1	350.000,00
4	<u>10</u>	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS VOLVO - CONCESSIONÁRIA LINHA PESADA	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
4	<u>11</u>	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS VOLVO - CONCESSIONÁRIA LINHA PESADA	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
4	<u>12</u>	1	Horas	SERVIÇOS VOLVO - CONCESSIONÁRIA LINHA PESADA	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
5	<u>13</u>	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS MERCEDES - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE E PESADA	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	500.000,00	1	500.000,00
5	<u>14</u>	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS MERCEDES - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE E PESADA	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	500.000,00	1	500.000,00
5	<u>15</u>	1	Horas	SERVIÇOS MERCEDES - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE E PESADA	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	350.000,00	1	350.000,00
6	<u>16</u>	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS CHEVROLET - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE	1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	250.000,00	1	250.000,00
6	<u>17</u>	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS CHEVROLET - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE	1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	250.000,00	1	250.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	18	1	Horas	SERVIÇOS CHEVROLET - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE	1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	150.000,00	1	150.000,00
7	19	1	Unidade	PEÇA GENUINAS HYUNDAI - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
7	20	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS HYUNDAI - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
7	21	1	Horas	SERVIÇOS HYUNDAI - CONCESSIONÁRIA LINHA LEVE	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
8	22	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS CASE - CONCESSIONÁRIA	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
8	23	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS CASE LINHA PESADA - CONCESSIONÁRIA	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
8	24	1	Horas	SERVIÇOS CASE - CONCESSIONÁRIA	999999	CIPAUTO VEICULOS LTDA	0,00	1	0,00
9	25	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS CONCESSIONÁRIA JOHN DEERE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	200.000,00	1	200.000,00
9	26	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS CONCESSIONÁRIA JOHN DEERE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	200.000,00	1	200.000,00
9	27	1	Horas	SERVIÇOS CONCESSIONÁRIA JOHN DEERE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	300.000,00	1	300.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ORTIGUEIRA, população de 21.783 habitantes ARY DE OLIVEIRA MATTOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 17/03/2023, dados estes referentes a 12/2022

170/2022 Nº Licitação	07/12/2022 Data da Abertura	R\$350.000,00 Valor
Pregão Modalidade	220/2022 (03/10/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/12/2022

Objeto

O Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e hidráulica e incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas) para atender os veículos de linha leve das marcas FIAT e MERCEDES desta municipalidade com base no sistema AUDATEX ou orçamento da concessionária conforme o caso.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/03/2023, sua última atualização foi dia 02/03/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS FIAT - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	80.000,00	1	80.000,00
1	2	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS FIAT - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	80.000,00	1	80.000,00
1	3	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS FIAT - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	30.000,00	1	30.000,00
1	4	1	Horas	SERVIÇOS FIAT - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	50.000,00	1	50.000,00
2	5	1	Unidade	PEÇAS ORIGINAIS MERCEDES- EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	30.000,00	1	30.000,00
2	6	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS MERCEDES - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	30.000,00	1	30.000,00
2	7	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS MERCEDES - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	20.000,00	1	20.000,00
2	8	1	Horas	SERVIÇOS MERCEDES - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	30.000,00	1	30.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ORTIGUEIRA, população de 21.783 habitantes ARY DE OLIVEIRA MATTOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 17/03/2023, dados estes referentes a 12/2022

127/2022 Nº Licitação	15/09/2022 Data da Abertura	R\$4.690.000,00 Valor
Pregão Modalidade	170/2022 (15/08/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/09/2022

Objeto

o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, elétrica, funilaria, pintura, capotaria, revisões e afins incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), para atender os maquinários/equipamentos de linha Pesada desta municipalidade com base no Sistema Audatex/orçamento na concessionária das diversas marcas NEWHOLLAND, CASE, JCB, KOMATSU, MULLER, CATERPILLAR, VOLVO CONSTRUCTION, HYUNDAI, NEWHOLLAND AGRICOLA E JOHN DEERE AGRICOLA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/03/2023, sua última atualização foi dia 07/03/2023, com informações referentes a 12/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS NEW HOLLAND LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	300.000,00	1	300.000,00
1	2	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS NEW HOLLAND LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	200.000,00	1	200.000,00
1	3	1	Unidade	SERVIÇOS NEW HOLLAND LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	150.000,00	1	150.000,00
2	4	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS CASE LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	300.000,00	1	300.000,00
2	5	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS CASE LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	250.000,00	1	250.000,00
2	6	1	Unidade	SERVIÇOS CASE LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	150.000,00	1	150.000,00
3	7	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS JCB LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	200.000,00	1	200.000,00
3	8	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS JCB LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	150.000,00	1	150.000,00
3	9	1	Unidade	SERVIÇOS JCB LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	150.000,00	1	150.000,00
4	10	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS KOMATSU LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	200.000,00	1	200.000,00
4	11	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS KOMATSU LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	150.000,00	1	150.000,00
4	12	1	Unidade	SERVIÇOS KOMATSU LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	150.000,00	1	150.000,00
5	13	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS EMPRESA ESPECIALIZADA MULLER	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	200.000,00	1	200.000,00
5	14	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS EMPRESA ESPECIALIZADA MULLER	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	150.000,00	1	150.000,00
5	15	1	Unidade	SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA - MULLER	1	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME ❶	100.000,00	1	100.000,00
6	16	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS CATERPILLAR LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	200.000,00	1	200.000,00
6	17	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS CATERPILLAR LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	150.000,00	1	150.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	18	1	Unidade	SERVIÇOS CATERPILLAR LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100.000,00	1	100.000,00
7	19	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS NEW HOLLAND LINHA AGRICOLA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250.000,00	1	250.000,00
7	20	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS NEW HOLLAND LINHA AGRICOLA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	200.000,00	1	200.000,00
7	21	1	Unidade	SERVIÇOS NEW HOLLAND LINHA AGRICOLA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	150.000,00	1	150.000,00
8	22	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS HYUNDAI LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	200.000,00	1	200.000,00
8	23	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS HYUNDAI LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	100.000,00	1	100.000,00
8	24	1	Unidade	SERVIÇOS HYUNDAI LINHA PESADA - EMPRESA ESPECIALIZADA	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	100.000,00	1	100.000,00
9	25	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS - EMPRESA ESPECIALIZADA VOLVO CONSTRUCTION	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	250.000,00	1	250.000,00
9	26	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS - EMPRESA ESPECIALIZADA VOLVO CONSTRUCTION	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	200.000,00	1	200.000,00
9	27	1	Unidade	SERVIÇOS - EMPRESA ESPECIALIZADA VOLVO CONSTRUCTION	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	150.000,00	1	150.000,00
10	28	1	Unidade	PEÇAS GENUINAS - EMPRESA ESPECIALIZADA JOHN DEERE AGRICOLA	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	100.000,00	1	100.000,00
10	29	1	Unidade	PEÇAS PARALELAS - EMPRESA ESPECIALIZADA JOHN DEERE AGRICOLA	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	50.000,00	1	50.000,00
10	30	1	Unidade	SERVIÇOS - EMPRESA ESPECIALIZADA JOHN DEERE AGRICOLA	1	A.A.A. DE PONTES - LOCACAO DE MAQUINAS - ME	80.000,00	1	80.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAGUAJÉ, população de 4.426 habitantes CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 17/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

48/2022 Nº Licitação	15/12/2022 Data da Abertura	R\$597.986,70 Valor
Pregão Modalidade	128/2022 (01/12/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/12/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/02/2023, sua última atualização foi dia 29/03/2023, com informações referentes a 1/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Horas	SERVIÇOS DE MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRONICA NA LINHA DE VEICULOS LEVES (AUTOMOTORES)	1	FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER - ME	46,00	300	13.800,00
1	2	300	Horas	SERVIÇO MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA NA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS)	1	D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	260,00	300	78.000,00
1	3	310	Horas	SERVIÇO MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS.	1	JORGE DAS DORES - ME	245,00	310	75.950,00
1	4	320	Horas	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TRATORES	1	J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	200,00	320	64.000,00
1	5	300	Horas	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRAULICA VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS,ÔNIBUS.	1	D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	255,00	300	76.500,00
1	6	310	Horas	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA MOLAS E PINOS LINHA PESADA.	1	J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	250,00	310	77.500,00
1	7	300	Horas	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	98,00	300	29.400,00
1	8	120	Horas	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	183,00	120	21.960,00
1	9	280	Horas	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMPREENDENDO: DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA DE GRADE DE ROMA DE DIVERSOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MONTAGEM DE PISTÕES HIDRÁULICOS DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E SERVI	1	J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	270,00	280	75.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAPIRA, população de 5.452 habitantes CLAUDIO SIDINEY DE LIMA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 16/05/2023, dados estes referentes a 2/2023

5/2023 Nº Licitação	31/01/2023 Data da Abertura	R\$99.000,00 Valor
Pregão Modalidade	13/2023 (17/01/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/02/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA DA FROTA MUNICIPAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/05/2023, sua última atualização foi dia 15/05/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	600	Horas	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	1	ROGERIO SCHEAVAO 02235940919	150,00	600	90.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TEIXEIRA SOARES, população de 12.761 habitantes LUCINEI CARLOS THOMAZ (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 09/05/2023, dados estes referentes a 3/2023

21/2023 Nº Licitação	13/04/2023 Data da Abertura	R\$1.728.323,00 Valor
Pregão Modalidade	127/2023 (31/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/04/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE TEIXEIRA SOARES

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 15/05/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PEÇAS PARA CAMINHÕES VOLKSWAGEN CONFORME TABELA DA AUDATEX	1	VCAPE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP	250.000,00	1	250.000,00
2	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES VOLKSWAGEN COM BASE NA TABELA TEMPÁRIA	1	VCAPE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP	160,71	700	112.497,00
3	1	1	Unidade	PEÇAS PARA CAMINHÕES MERCEDES BENZ CONFORME TABELA DA AUDATEX	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250.000,00	1	250.000,00
4	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES MERCEDES BENS COM BASE NA TABELA TEMPÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	162,07	700	113.449,00
5	1	1	Unidade	PEÇAS PARA CAMINHÕES FORD CONFORME TABELA DA AUDATEX	1	VCAPE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP	250.000,00	1	250.000,00
6	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES FORD COM BASE NA TABELA TEMPÁRIA	1	VCAPE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP	162,14	700	113.498,00
7	1	1	Unidade	PEÇAS PARA CAMINHÃO IVECO CONFORME TABELA DA AUDATEX	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100.000,00	1	100.000,00
8	1	300	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO IVECO COM BASE NA TABELA TEMPÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	163,76	300	49.128,00
9	1	1	Unidade	PEÇAS PARA CAMINHÕES VOLVO CONFORME TABELA DA AUDATEX	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	200.000,00	1	200.000,00
10	1	300	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES VOLVO COM BASE NA TABELA TEMPÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	159,16	300	47.748,00
11	1	1	Unidade	PEÇAS PARA CAMINHÕES HYUNDAI CONFORME TABELA DA AUDATEX	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100.000,00	1	100.000,00
12	1	300	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES HYUNDAI COM BASE NA TABELA TEMPÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	162,33	300	48.699,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GOIOXIM, população de 6.997 habitantes MARI TEREZINHA DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 04/05/2023, dados estes referentes a 3/2023

10/2023 Nº Licitação	28/02/2023 Data da Abertura	R\$1.001.077,00 Valor
Pregão Modalidade	13/2023 (08/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 07/03/2023

Objeto

Registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica cilia, audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genúinos, para veículos ônibus e micro-ônibus da frota do município

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/04/2023, sua última atualização foi dia 04/05/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: IVECO TABELA CILIA	1	MAURICIO POYER - ME	200.000,00	1	200.000,00
1	2	400	Outras Unidades e Medidas	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de micro ônibus da marca: IVECO CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR	1	MAURICIO POYER - ME	105,00	400	42.000,00
2	1	1	Unidade	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: VOLKSWAGEN TABELA CILIA	1	MACIEL BAPTISTEL - ME	350.000,00	1	350.000,00
2	2	500	Outras Unidades e Medidas	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: VOLKSWAGEM CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR	1	MACIEL BAPTISTEL - ME	105,00	500	52.500,00
3	1	1	Unidade	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: AGRALE TABELA CILIA	1	A & L AUTO PECAS LTDA - ME	50.000,00	1	50.000,00
3	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: AGRALE CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR	1	A & L AUTO PECAS LTDA - ME	97,00	100	9.700,00
4	1	1	Unidade	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: MARCAPOLO VOLARE TABELA CILIA	1	MAURICIO POYER - ME	50.000,00	1	50.000,00
4	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MARCAPOLO VOLARE CONFORME TABELA DE TEMPO SINDEREPA-PR	1	MAURICIO POYER - ME	105,00	100	10.500,00
5	1	1	Unidade	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: MERCEDES TABELA CILIA	1	A & L AUTO PECAS LTDA - ME	100.000,00	1	100.000,00
5	2	200	Outras Unidades e Medidas	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MERCEDEZ CONFORME TABELA DE TEMPO SINDEREPA-PR	1	A & L AUTO PECAS LTDA - ME	96,50	200	19.300,00
6	1	1	Unidade	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: VOLVO TABELA CILIA	1	A & L AUTO PECAS LTDA - ME	100.000,00	1	100.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: volvo CONFORME TABELA DE TEMPO SINDEREPA-PR	1	A & L AUTO PECAS LTDA - ME	85,00	100	8.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 16 de junho de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64

Marmeleiro, 16 de junho de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 16 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	093/2023
Data do Processo:	15/06/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 054/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 4.544.183,50

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	15.081,73
61		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	66.434,51
62		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	17.047,09
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	12.830,55
67		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	32.311,58
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	1.835,57
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	79.198,75
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	28.662,55
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	14.364,16
391	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	24.500,00
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	109.385,41
392	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.19.04.00	940	29.000,00
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	68,52
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	30,59
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	73.004,35
587		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	107	40.000,00
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	693,37
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	1.781,00
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	544,60
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	40.975,37





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

65

198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	72.686,93
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	0	5.288,81
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	146,74
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	42.749,64
588		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	107	40.000,00
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0	41,29
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	42,37
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	41,95
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	0,00
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	36.324,77
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0	79.625,00
243		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0	1.255,19
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	130.665,63
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	371.577,84
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	710,39
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	33.310,40
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	98.027,52
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	161.299,84
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	180.814,85
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	2.987,62
289		10.302 0017 2.028	3.3.90.39.19.04.00	303	6.703,30
308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	151.516,80
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	3,46
544		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	6,12
546		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	11.842,44
549		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0	93.194,31
550		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504	10.772,65
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511	49,49
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	313,43
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504	36.275,10
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	288.296,83
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512	9.550,00
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0	64.748,55
142		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510	158,06

Obs.: Saldo orçamentário em: 16/06/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ impostos
107 – Salário Educação
116 – Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
303 – Saúde % vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

66

512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp648ch966973e0>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

67

Marmeleiro, 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 16 de junho de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos/serviços.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 08:20 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp64903a0d96606>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

68

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 09:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp649046e090262>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”**

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2023 às 09h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2023 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.

- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
- 3.3 Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 Os Lotes/Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 5.3.1 **Cota Principal** – Lotes/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.3.2 **Exclusivo** – Lotes/itens exclusivos para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



5.4 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.5 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **** de ** de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1.00 % (um por cento)**.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**



- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com preços até dez por cento inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país.
- 8.22.2 Por empresas brasileiras.
- 8.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o maior percentual de desconto, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que



atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.4.1 Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente.

10.5.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.



- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 Percentual de desconto final na PO, PR e MO, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.2.1 Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.



12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://rcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo maior lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

85

ESTADO DO PARANÁ

Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Salário Educação, Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar – Estadual, Saúde % vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Outros Royalties e Comp. Financeiras e CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	
61		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	
62		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	
67		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	
391	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	
392	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.19.04.00	940	
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	
587		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	107	
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	0	
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	
588		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	107	
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0	
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	
238		07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
243			27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	
289		10.302 0017 2.028	3.3.90.39.19.04.00	303	
308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	
543		14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0



544		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
546		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
549		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0
550		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0
142		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**



- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 21 DAS PENALIDADES**
- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não manter a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a



irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Minuta Contratual
ANEXO VI	Modelo da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91

Marmeleiro, ** de ** de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

92

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET.	10.175,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			25.175,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN.	10.175,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			7.625,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

93

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI.	55.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			70.500,00	

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	7.800,00	PO	5%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	18.200,00	PR	20%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT.	31.450,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			57.450,00	

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.100,00	PO	5%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	900,00	PR	20%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD.	1.850,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			4.850,00	

GRUPO/LOTE 06 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET.	7.968,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.968,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94

GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PO	5%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	24.500,00	PR	20%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT.	17.928,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			52.928,00	

GRUPO/LOTE 08 – VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO.	11.700,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			26.700,00	

GRUPO/LOTE 09 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA CITROEN/PEUGEOT/FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	3.000,00	PO	5%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	7.000,00	PR	20%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT.	39.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			49.000,00	

GRUPO/LOTE 10 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	PO	5%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	22.000,00	PR	20%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA.	8.550,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			40.550,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

95

ESTADO DO PARANÁ

AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	20.000,00	PO	5%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	35.000,00	PR	20%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT.	56.887,50	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			111.887,50	

GRUPO/LOTE 12 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	14.550,00	PO	5%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	33.950,00	PR	20%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN.	123.950,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			172.450,00	

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	69.000,00	PO	5%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	161.000,00	PR	20%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN.	228.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			458.000,00	

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	96.000,00	PO	5%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	224.000,00	PR	20%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD.	342.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			662.000,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

96

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	28.500,00	PO	5%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	66.500,00	PR	20%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.	85.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			180.500,00	

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	21.000,00	PO	5%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	20%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO.	66.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			136.500,00	

GRUPO/LOTE 17 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30.000,00	PO	5%
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	70.000,00	PR	20%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO.	76.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			176.000,00	

GRUPO/LOTE 18 – VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	21.000,00	PO	5%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	20%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT.	153.400,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			223.400,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

97

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 19 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA AGRALE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	6.000,00	PO	5%
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	14.000,00	PR	20%
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE.	65.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			85.000,00	

GRUPO/LOTE 20 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	27.000,00	PO	5%
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	63.000,00	PR	20%
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE.	62.700,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			152.700,00	

GRUPO/LOTE 21 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	13.500,00	PO	5%
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	31.500,00	PR	20%
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	190.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			235.000,00	

GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	144.000,00	PO	5%
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	336.000,00	PR	20%
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.	228.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			708.000,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

98

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 23 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCERDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	180.000,00	PO	5%
68	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCERDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	420.000,00	PR	20%
69	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	285.000,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			885.000,00	

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 4.544.183,50** (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

1.5. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

1.6. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais).

1.6.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).



1.7. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 03;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 06;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 09;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 12;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 15;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 18;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 21;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 24;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 27;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 30;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 33;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 36;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 39;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 42;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 45;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 48;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 51;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 54;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 57;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 60;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 63;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 66;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 69.

1.7.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

1.7.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

1.8. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

1.9. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondiçionadas ou remanufaturadas.

1.10. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

1.11. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

1.12. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para



apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.13. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

1.14. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

2.3. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

2.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

2.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**, e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE (no deslocamento para o conserto e para entrega após o conserto), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA.

2.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

2.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.



2.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

3.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

3.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

4.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

4.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

4.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

4.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.



4.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

4.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

4.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

4.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

4.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

4.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/máquinas fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

4.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

4.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

4.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.



4.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

4.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

4.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

4.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

4.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

4.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

4.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

4.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

4.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

4.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

4.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

4.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

4.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.



4.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

4.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

4.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

4.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

4.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:



6.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

106

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, (se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023, conforme abaixo discriminado:

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET.	10.175,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			25.175,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN.	10.175,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			7.625,00	

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

107

ESTADO DO PARANÁ

9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI.	55.500,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		70.500,00			

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	7.800,00	PO	%	
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	18.200,00	PR	%	
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT.	31.450,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		57.450,00			

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.100,00	PO	%	
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	900,00	PR	%	
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD.	1.850,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		4.850,00			

GRUPO/LOTE 06 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%	
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%	
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET.	7.968,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		22.968,00			

GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PO	%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	24.500,00	PR	%	
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT.	17.928,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		52.928,00			



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

108

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 08 – VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO.	11.700,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			26.700,00		

GRUPO/LOTE 09 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA CITROEN/PEUGEOT/FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	3.000,00	PO	%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	7.000,00	PR	%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT.	39.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			49.000,00		

GRUPO/LOTE 10 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	PO	%	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	22.000,00	PR	%	
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA.	8.550,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			40.550,00		

GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	20.000,00	PO	%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	35.000,00	PR	%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT.	56.887,50	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			111.887,50		

GRUPO/LOTE 12 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
------	-----------	-------------	-----------------------------	--	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

109

ESTADO DO PARANÁ

34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	14.550,00	PO	%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	33.950,00	PR	%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN.	123.950,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		172.450,00		

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	69.000,00	PO	%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	161.000,00	PR	%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN.	228.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		458.000,00		

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	96.000,00	PO	%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	224.000,00	PR	%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD.	342.000,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		662.000,00		

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	28.500,00	PO	%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	66.500,00	PR	%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.	85.500,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		180.500,00		

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
------	-----------	-------------	--------------------------	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

110

ESTADO DO PARANÁ

46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	21.000,00	PO	%	
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	%	
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO.	66.500,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		136.500,00			

GRUPO/LOTE 17 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30.000,00	PO	%	
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	70.000,00	PR	%	
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO.	76.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		176.000,00			

GRUPO/LOTE 18 – VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	21.000,00	PO	%	
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	%	
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT.	153.400,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		223.400,00			

GRUPO/LOTE 19 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA AGRALE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	6.000,00	PO	%	
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	14.000,00	PR	%	
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN/MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE.	65.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		85.000,00			

GRUPO/LOTE 20 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	27.000,00	PO	%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

111

ESTADO DO PARANÁ

59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	63.000,00	PR	%	
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE.	62.700,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		152.700,00			

GRUPO/LOTE 21 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	13.500,00	PO	%	
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	31.500,00	PR	%	
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	190.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		235.000,00			

GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	144.000,00	PO	%	
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	336.000,00	PR	%	
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.	228.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		708.000,00			

GRUPO/LOTE 23 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	180.000,00	PO	%	
68	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	420.000,00	PR	%	
69	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	285.000,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		885.000,00			

OBS.: NÃO alterar o valor/saldo, somente preencher o percentual de desconto ofertado.

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

Informar Percentual final de desconto da PO, PR e MO.

Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

112

ESTADO DO PARANÁ

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO N° 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n° e CPF°, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

114

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.9 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.10 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que



constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

121

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO N° 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° *****, com sede na *****, n° *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) n° ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o n° *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados: **GRUPO/LOTE 01 –**

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO		
			PO	PR	MO
			%	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** . O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.



Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**, e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE (no deslocamento para o conserto e para entrega após o conserto), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados



nos prazos estipulados acima descritos. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/ devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/máquinas fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs,



responsabilizando-se pelo seu uso. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Prestar as informações



e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou



instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

127

ESTADO DO PARANÁ

conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 054/2023*** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

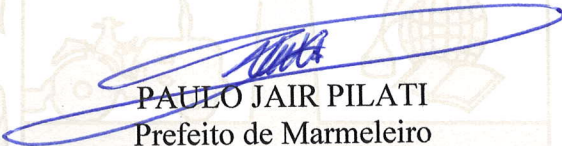
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 11 de janeiro de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

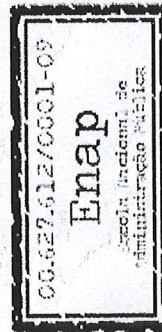


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819105M

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

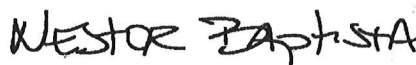
Certificamos que o(a) participante concluiu o
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Parecer Controle Interno n.º 009/2023

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 948/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, tipo “maior percentual de desconto por grupo/ lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans).

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 a 22.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, Atas de Registro de Preços desta municipalidade referente ao ano de 2022, documentos de processos licitatórios de outros órgãos e junto ao site do TCE-PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.
3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Prestação de Serviços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de maior percentual de desconto por grupo/lote, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. Sendo que os itens serão distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.4, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Prestação de Serviços, verifica-se que guardam legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos, esta Controladoria realizou um levantamento das quantidades solicitadas no Pregão Eletrônico nº 069/2022 com vigência até 27 de setembro de 2023.

Foi realizado ainda pesquisa junto ao sistema utilizado pelos departamentos onde são realizadas as autorizações de realização dos serviços licitados, com o intuito de verificar o que realmente foi utilizado dentro do período de vigência do processo, conforme relatórios em anexo.

De posse desses levantamentos ficou claro que o valor do processo licitatório aumentou, e que alguns grupos/lotes tiveram um aumento significativo, conforme relação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1. GRUPO/LOTE 12 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 32.500,00 para R\$ 48.500,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 106.480,00 para R\$ 123.950,00, sendo que foi gasto um total de 64,48% das peças e 7,65 % do valor dos serviços, dos valores contratados.

2. GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 200.000,00 para R\$ 230.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 158.400,00 para R\$ 228.000,00, sendo que foi gasto um total de 52,38% das peças e 76,02% do valor dos serviços, dos valores contratados.

3. GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 280.000,00 para R\$ 320.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 250.250,00 para R\$ 342.000,00, sendo que foi gasto um total de 46,19% das peças e 11,03% do valor dos serviços, dos valores contratados.

4. GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de serviços aumentou de R\$ 57.200,00 para R\$ 85.500,00, sendo que foi gasto um total de 45,29% do valor dos serviços, dos valores contratados.

5. GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 50.000,00 para R\$ 70.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 48.300,00 para R\$ 66.500,00, sendo que foi gasto um total de 0% das peças e 0% do valor dos serviços, dos valores contratados.

6. GRUPO/LOTE 17 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 80.000,00 para R\$ 100.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 47.820,00 para R\$ 76.000,00, sendo que foi gasto um total de 27,14% das peças e 12,69% do valor dos serviços, dos valores contratados.

7. GRUPO/LOTE 21 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 20.000,00 para R\$ 45.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 8.085,00 para R\$ 190.000,00, sendo que foi gasto um total de 50,38% das peças e 50,47% do valor dos serviços, dos valores contratados.

8. GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 230.000,00 para R\$ 480.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 129.360,00 para R\$ 228.000,00, sendo que foi gasto um total de 99,77% das peças e 77,76% do valor dos serviços, dos valores contratados.

9. GRUPO/LOTE 23 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

- O valor solicitado de peças aumentou de R\$ 150.000,00 para R\$ 600.000,00, já o valor dos serviços aumentou de R\$ 80.700,00 para R\$ 285.000,00, sendo que foi gasto um total de 97,24% das peças e 86,40% do valor dos serviços, dos valores contratados.

Conforme relacionado acima, para esses itens as quantidades solicitadas estão elevadas, não tendo sido verificada nenhum tipo de justificativa que fundamentem tais solicitações, desta forma requiro que cada departamento envolvido seja notificado para que se manifeste quanto aos apontamentos realizados.

Cabe lembrar, que por mais que os valor solicitados sejam uma estimativa, temos que levar em conta a realidade do Município, procurando balizar as quantidades o mais próximo possível do que realmente se faz necessário.

Após manifestação dos departamentos o presente processo deverá retornar para análise desta Controladoria.

É o parecer.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Compras e Contratos

Saldo de Lotes

Minuta Ano: 2022 Minuta Número: 116

Pág 1 / 4
137

Lote	Descrição do lote	Valor licitado	Percentual Vencido	Saldo Disponível
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 4.500,00	35,00%	R\$ 4.228,36
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.500,00	51,00%	R\$ 8.214,47
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	R\$ 12.259,00	50,00%	R\$ 11.976,40
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 750,00	53,00%	R\$ 750,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.750,00	55,00%	R\$ 1.381,15
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN	R\$ 4.965,00	73,00%	R\$ 4.732,71
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 4.500,00	52,00%	R\$ 2.865,58
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.500,00	64,00%	R\$ 10.133,22
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI	R\$ 27.162,00	73,00%	R\$ 26.679,42
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 3.750,00	55,00%	R\$ 503,22
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 8.750,00	55,00%	R\$ 7.339,57
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT	R\$ 13.078,00	52,00%	R\$ 11.194,77
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 750,00	40,00%	R\$ 750,00
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.750,00	42,00%	R\$ 127,05
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	R\$ 1.962,00	30,00%	R\$ 1.539,48
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 4.500,00	47,00%	R\$ 1.129,61
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.500,00	56,00%	R\$ 6.197,81
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	R\$ 7.511,00	61,00%	R\$ 6.605,00
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 4.500,00	48,00%	R\$ 138,77

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Compras e Contratos

Saldo de Lotes

Minuta Ano: 2022 Minuta Número: 116

Pág 2 / 4
138

Lote	Descrição do lote	Valor licitado	Percentual Vencido	Saldo Disponível
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.500,00	60,00%	R\$ 7.790,10
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET	R\$ 7.696,00	62,00%	R\$ 3.839,16
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 12.000,00	41,00%	R\$ 3.095,16
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 28.000,00	60,00%	R\$ 15.160,99
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	R\$ 28.860,00	63,00%	R\$ 23.108,28
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 6.000,00	50,60%	R\$ 1.541,53
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 14.000,00	67,60%	R\$ 8.381,90
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ 8.085,00	69,60%	R\$ 4.004,27
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 9.000,00	40,00%	R\$ 146,93
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 21.000,00	45,00%	R\$ 16,23
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	R\$ 6.980,00	38,00%	R\$ 61,76
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 16.500,00	42,00%	R\$ 420,00
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 38.500,00	62,00%	R\$ 35.841,99
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	R\$ 67.398,00	67,00%	R\$ 62.804,87
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 9.750,00	49,00%	R\$ 71,02
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 22.750,00	57,00%	R\$ 11.475,04
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN	R\$ 106.480,00	55,50%	R\$ 98.336,08
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 19.500,00	46,00%	R\$ 2.377,21
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 45.500,00	54,00%	R\$ 11.922,25
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	R\$ 41.328,00	57,00%	R\$ 29.521,92

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Compras e Contratos

Saldo de Lotes

Minuta Ano: 2022 Minuta Número: 116

Pág 3 / 4
139

Lote	Descrição do lote	Valor licitado	Percentual Vencido	Saldo Disponível
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 60.000,00	42,00%	R\$ 9.069,40
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 140.000,00	57,00%	R\$ 86.165,00
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 158.400,00	57,00%	R\$ 37.980,41
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 84.000,00	52,60%	R\$ 25.492,60
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 196.000,00	67,60%	R\$ 126.167,66
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	R\$ 250.250,00	73,60%	R\$ 220.638,29
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 30.000,00	62,00%	R\$ 2.608,10
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 70.000,00	72,00%	R\$ 5.181,26
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ 57.200,00	75,00%	R\$ 31.329,38
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 15.000,00	45,00%	R\$ 15.000,00
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 35.000,00	48,00%	R\$ 35.000,00
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	R\$ 48.300,00	50,00%	R\$ 47.653,20
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 24.000,00	57,00%	R\$ 21.873,65
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 56.000,00	66,00%	R\$ 35.614,28
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	R\$ 47.820,00	74,00%	R\$ 41.751,95
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 39.000,00	56,00%	R\$ 372,01
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 91.000,00	75,00%	R\$ 549,08
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE	R\$ 85.701,00	80,00%	R\$ 2.373,76
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 69.000,00	20,00%	R\$ 327,14
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 161.000,00	49,00%	R\$ 53,42

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Compras e Contratos

Saldo de Lotes

Minuta Ano: 2022 Minuta Número: 116

Pág 4 / 4
140

Lote	Descrição do lote	Valor licitado	Percentual Vencido	Saldo Disponível
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 129.360,00	60,00%	R\$ 28.770,98
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCERDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 45.000,00	65,00%	R\$ 55,38
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCERDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 105.000,00	76,00%	R\$ 4.087,63
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ 80.700,00	80,00%	R\$ 10.971,86
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS	R\$ 15.000,00	66,00%	R\$ 27,52
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 35.000,00	76,00%	R\$ 163,34
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	R\$ 34.620,00	80,00%	R\$ 34,10



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 030/2023-GAB

Marmeleiro, 20 de junho de 2023.

Aos Senhores Diretores de Departamentos

Assunto: Processo nº 948/2023 – Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans),

Prezados;

Considerando o teor contido no Parecer Controle Interno nº 009/2023 da unidade de Controle Interno Municipal, requero, que os Departamentos solicitantes, apresentes suas justificativas para as necessidades requisitadas.

Após cada justificativa, seja o presente processo tramitado diretamente entre os Departamentos – Educação/ Saúde/ Meio Ambiente/ Urbanismo/ Administração/ Esporte para economia de atos.

Sem, mais para o momento;

Atenciosamente.

Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Of nº 114/2023

Marmealeiro, 22 de junho de 2023

Para: Administração

Assunto: Processo nº 948/2023 – Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans).

A contratação de peças e serviços mecânicos para o Departamento de Educação e Cultura é justificada devido às condições adversas em que os ônibus da frota são utilizados e ao desgaste acentuado que essas condições causam nos veículos. Existem diversos fatores que sustentam essa necessidade:

1. Frota de ônibus antiga: Dos 15 ônibus da frota, 8 deles possuem 10 anos de uso e 2 possuem 15 anos de uso. O avançado tempo de serviço desses veículos aumenta a probabilidade de problemas mecânicos e avarias.
2. Uso em estradas rurais: Os ônibus são utilizados diariamente para o transporte de alunos em estradas rurais do município, que são conhecidas por causar uma depreciação maior nos veículos em comparação com estradas asfaltadas. As condições adversas das estradas, como cascalho, buracos, valetas e atoleiros, contribuem para o desgaste acelerado das peças mecânicas.
3. Manutenção incerta do motor: A vida útil dos motores dos veículos é difícil de prever, o que pode resultar em custos significativos caso seja necessário recuperá-los. Com a alta quilometragem percorrida pelos ônibus, a incerteza em relação à condição dos motores aumenta, tornando a manutenção preventiva ainda mais importante.
4. Necessidade de atendimento rápido: Devido ao grande uso diário dos ônibus para o transporte escolar, é essencial contar com uma manutenção eficiente para atender às demandas. Com apenas dois veículos de reserva disponíveis, a rapidez na resolução de avarias é crucial para garantir a continuidade do serviço de transporte.
5. Condições climáticas adversas: A falta de garagem coberta para a frota expõe os veículos a condições climáticas desfavoráveis. Fortes chuvas podem causar danos, como quebras de vidros, suspensão e para-brisas, aumentando a necessidade de reparos.
6. Depreciação anual dos veículos: Com base em dados de anos anteriores, é possível observar que a depreciação dos veículos aumenta anualmente devido ao intenso uso diário. Essa depreciação impacta os custos de peças e serviços mecânicos em cada novo processo licitatório.

Com base nessas considerações, é evidente que a contratação de peças e serviços mecânicos para a frota de ônibus do Departamento de Educação e Cultura é justificada para manter a operacionalidade dos veículos e garantir a segurança e o bem-estar dos alunos que dependem desse transporte.

Atenciosamente,



Celso Pedro Scolari

Diretor Departamento de Educação e Cultura

Celso Pedro Scolari
Diretor

www.marmealeiro.pr.gov.br
Departamento de Educação e Cultura
Portaria nº 6.385/2021



Marmeleiro, 28 de junho de 2023

Processo Administrativo n.º 948/2022
Pregão Eletrônico n.º 54/2023

Atendendo ao solicitado no parecer controle interno n.º 09/2023;

Considerando o aumento do número de veículos pertencentes ao Departamento de Saúde, e o aumento na idade dos veículos já pertencentes ao departamento;

Considerando o aumento no número de cirurgias eletivas (muitas delas realizadas em Curitiba e região metropolitana) objetivando a diminuição nas filas de espera, gerando maior quilometragem percorrida e conseqüentemente maior desgaste mecânico nos veículos;

Considerando a necessidade de haver saldo contratado de peças e serviços considerados “reserva” para eventual manutenção corretiva, como por exemplo uma retífica de motor, que demanda recursos para além do planejado nas manutenções de rotina;

Segue justificativa aos questionamentos dos grupos/lotos pertinentes ao Departamento de Saúde

VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS: O aumento se justifica pela aquisição de quatro veículos VW Gol no último ano e a permanência dos outros veículos mais antigos na frota, que por sua vez encontram-se em estado de conservação que demanda manutenção mais frequente visando garantir a segurança dos servidores e usuários.

MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS: O aumento no valor solicitado para peças se justifica considerando que o valor solicitado para peças visa manter saldo contratado disponível para manutenções de rotina além de saldo disponível para uma possível intervenção para realização de retífica de motor e troca de demais peças.

Quanto ao valor dos serviços, no pregão anterior foi solicitado um total de 50 horas no valor total de R\$ 8085,00 além de 1000 horas para retífica de motores de ônibus (marcas diversas), 300 horas para manutenção de chassi de ônibus (marcas diversas) e 350 horas para conserto e recuperação de radiadores de ônibus (marcas diversas), porém o valor de R\$ 8085,00 se torna insignificante quando se trata de veículo pesado como um micro-ônibus, e desta forma sequer foi gasto pois as devidas manutenções deixaram de ser efetuadas da forma que deveriam ser feitas por este valor ser insuficiente para atender à necessidade. Cabe ressaltar ainda que os demais itens, retífica, manutenção de chassi e manutenção de radiadores, somando um total de 1650 horas, não chegaram a ser licitados conforme solicitação do departamento. Já para o Pregão Eletrônico 54/2023 estes itens foram unificados juntamente com o serviço de mecânica, desta forma se justifica a discrepância entre o valor contratado no pregão anterior e o solicitado atualmente.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para demais questionamentos.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Dep. De Saúde





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



Memorando nº 049/2022 DMARH

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

Setor de Controle Interno

Assunto: **Resposta ao Parecer Controle Interno nº 09/2023**

Prezados,

Com relação ao parecer Controle Interno nº 09/2023, que trata sobre o procedimento licitatório de nº 948/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, tipo “maior percentual de desconto por grupo/lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans).

Considerando o questionamento a respeito dos quantitativos solicitados pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

O quantitativo estimado refere-se a um valor de reserva caso algum dos veículos venha a estragar. Para tanto, é uma garantia de que, se necessária manutenção, haverá material/saldo disponível. Considerando a justificativa deste departamento no requerimento nº 021/2023 o qual menciona que:

“As quantidades solicitadas foram baseadas no gasto referente aos anos anteriores e bem como um acréscimo de 25% devido ao desgastes dos veículos e também justificando que no ano anterior as quantidades se esgotaram antes do término final da licitação, contudo para evitar de ficar sem os serviços foi realizado o acréscimo de 50% a mais nas quantidades deste departamento (25% referente a depreciação e 25% referente a que não foi suficiente nos pregões antigos). Lembrando que este departamento teve no ano de 2022 um aumento na frota, solicitamos que seja mantido as quantidades solicitadas para ser suficiente realizar as manutenções quando necessário”.

Considerando que este departamento já havia justificado o quantitativo e também que os veículos caminhões que este departamento é responsável realiza as coletas de resíduos, sendo que os mesmos são utilizados diariamente por seis (6) dias na semana, não podendo ser paralisados os serviços. Contudo, como são serviços contínuos e que ocorrem diariamente, ainda temos que levar em consideração todo o desgaste que os veículos sofrem diariamente, sendo que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 13:48-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE https://c.atende.net/pe4a2fb7/ba88b.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.8118.929-45) EM 03/07/2023 13:48





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



145

de ocorre um desgaste acentuado e ainda temos toda a questão da depreciação anual dos veículos.

Considerando que a gestão de resíduos vem sendo desenvolvida com muita qualidade e funcionalidade, como nunca já foi realizado neste município. Para tanto, para uma melhor qualidade na prestação desses serviços necessitamos de toda assistência mecânica assim que houver necessidade.

Com base nas justificativas já realizadas por este departamento no requerimento 023/2023 na data de 23 de março de 20233 e também nas considerações acima citadas, venho informar que para manter toda a operacionalidade de todos os serviços que estamos realizando, é necessário permanecer o quantitativo solicitado por este departamento.

O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos justifica-se pela manutenção das quantidades originalmente solicitadas.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARILETE CHIARELOTTO

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 006/2023/URB

Marmeleiro, PR, 04 de julho de 2023.

Ao Setor de Controle Interno

Ao Setor de Licitações

Assunto: Resposta Parecer Controle Interno nº 09/2023

Prezados;

Em atenção ao contido no parecer supra citado, informamos que adequações com aumento quantitativo são necessária em razão do desgaste pelo uso contínuo dos veículos, os quais exigem manutenções com mais frequência para a continuidade eficiente dos serviços prestados.

Ademais, é notório que não houve nos últimos anos aquisições de veículos pelo Departamento o que se confirma a necessidade de maiores manutenções nos veículos pelo seu uso contínuo.

Sem mais para o momento, coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

ELCIO MALDONADO VALENZUELA
Diretor do Departamento de
Urbanismo (designado)

Memorando nº 002/2023/VIAÇÃO E OBRAS

Marmeleiro, 05 de julho de 2023

Ao Setor de Controle Interno

Ao Setor de Licitações

Assunto: Resposta Parecer Controle Interno nº 09/2023

Prezados

Em atenção ao contido no parecer supra citado, informamos que Adequações com aumento quantitativo são necessária em razão do desgaste Pelo uso contínuo dos veículos, os quais exigem manutenções com mais Frequência para a continuidade eficiente dos serviços prestados.

Com o passar dos anos os veículos vão ficando mais sucateados e com Isso a necessidade de manutenções mais contínua.

Sendo o que tinha-mos para o momento, coloca-se a disposição para Maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

ALCIDES SEVERO

Diretor doo Departamento de Viação e Obras

Marmeleiro, 06 de julho de 2023.

Ofício nº 055/2023

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Controle Interno:**

Atendendo ao **Parecer Controle Interno nº 009/2023 de 19/06/2023** deste município, o Departamento Municipal de Assistência Social, vem cumprir a obrigatoriedade da justificativa do procedimento licitatório nº 054/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans) sendo que:

Justificativa: Considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, a contratação de peças e serviços mecânicos é justificada devido às condições de desgastes normais no uso do dia a dia e devido alguns veículos leves e o micro ônibus possuírem vários anos de uso e constantemente apresentarem problemas mecânicos.

O uso dos veículos em estradas rurais, que são conhecidas por causarem maior depreciação nos veículos que em estradas asfaltadas, contribuem para o desgaste acelerado das peças mecânicas.

As condições climáticas adversas. A falta de garagem coberta para a frota expõe os veículos a condições climáticas desfavoráveis. Fortes chuvas podem causar danos, como quebras de vidros, suspensão e para brisas, aumentando a necessidade de reparos.

A depreciação anual dos veículos: devido ao uso diário é natural ocorrer a depreciação de veículos com o decorrer do tempo. Essa depreciação impacta os custos de peças e serviços mecânicos em cada novo processo licitatório.

Com base nas considerações apresentadas, torna-se evidente que o Departamento Municipal de Assistência Social necessita das peças e serviços requeridos em sua totalidade, visando garantir a operacionalidade dos veículos e a segurança de seus profissionais/condutores/servidores que os operam.

Atenciosamente,

**Idiones Maria Bruni Padilha
Responsável pelo Departamento Municipal
de Assistência Social**

Marmeleiro, 06 de julho de 2023

Processo Administrativo n.º 948/2022

Pregão Eletrônico n.º 54/2023

Atendendo ao solicitado no parecer controle interno n.º 09/2023;

Considerando a necessidade de haver saldo contratado de peças e serviços considerados “reserva” para eventual manutenção corretiva como por exemplo um retifica de motor, que demanda recursos para o além de planejado nas manutenções de rotina; Segue justificativa aos questionamento do grupo/lote pertinente ao departamento de Agricultura e Abastecimento.

VEÍCULOS LEVES WOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS: O aumento se justifica pelo aumento da frota deste departamento. Se faz necessária a manutenção de um veículo VW/NOVO GOL TL 2018. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo o veículo em boas condições de uso. Como temos uma frota necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento. Visando a segurança dos servidores.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para demais questionamento.

Luiz Carniel

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

Parecer Controle Interno n.º 009/2023 - Complementar

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de n.º 948/2023 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2023, tipo “maior percentual de desconto por grupo/lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans).

Após análise da justificativas apresentadas pelo Departamento onde todos optaram por manter as quantidades inicialmente solicitadas e levando-se em consideração que as quantidades solicitadas são de inteira responsabilidade do solicitante, esta Controladoria se manifesta pela continuidade do processo.

É o parecer.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 10:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pp64a8119f287a>.
POR LUCIANA ARISI - (028.058.829-11) EM 07/07/2023 10:22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

151

Marmeleiro, 07 de junho de 2023.

De: Pregoeira(o)

Para: Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64a843335431e>
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 07/07/2023 13:54





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 26 de julho de 2023.

Processo Administrativo n.º 093/2023
Pregão Eletrônico n.º 054/2023

Parecer Jurídico n.º 269/2023 - PG

I – Da Consulta

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2023 foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de peças de reposição e execução de serviços mecânicos para veículos da frota do Município.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do departamento financeiro, manifestação da controladoria interna, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Minuta Contratual;
- Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição, bem como execução de serviços mecânicos para os veículos da frota do Município.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, n.º 2.235/11 e 1.567/07.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de maior percentual de desconto por grupo/lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla no item 5.2 as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações prevendo o tratamento diferenciado e favorecido à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Sob o aspecto legal se observa ser a modalidade escolhida adequada. Em relação ao tipo, se observa que o Edital da forma como foi elaborado frustra o caráter competitivo do certame. O Edital engloba em um só lote o fornecimento de peças e a prestação de serviços. Desta forma, obrigatoriamente os serviços só poderão ser realizados pelo fornecedor das peças. No item 3.3 do Edital é justificada a aglutinação em lotes com a alegação de que haverá maior eficiência na prestação dos serviços, pois muitas peças que precisam ser trocadas somente são identificadas no momento da execução do serviço. Que a aquisição de peças separadamente causa risco de os veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

A respeito do tema destacamos a Súmula do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifamos).

As justificativas apresentadas buscam demonstrar que a prestação de serviços conjuntamente com o fornecimento de peças são vantajosos para a Administração por trazerem maior eficiência. Ora se o fornecimento dos serviços de forma apartada do fornecimento das peças trazer prejuízos para o conjunto ou perda de economia de escala, estaríamos diante de um fato que poderia justificar a aglutinação, que aparentemente, é o caso, embora seja indiscutível o fato de que a separação em lotes aumentaria a quantidade de potenciais fornecedores dos objetos, eis que nem todos que fornecem peças trabalham com a prestação de serviços e vice versa.

A forma adotada para o julgamento das propostas é o maior percentual de desconto dos lotes, sendo previsto um desconto mínimo que seria de 5% (cinco por cento) para peças originais e desconto de 20% (vinte por cento) para as peças de reposição, com base na Tabela Audatex.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Para a mão de obra o desconto é no mínimo de 10% dos valores considerados no item 1.7 do Anexo I do Edital.

Em relação ao quantitativo estimado para a licitação, a responsável pelo controle interno requereu a manifestação dos solicitantes acerca do acréscimo quantitativo em relação ao último certame promovido, bem como dos serviços efetivamente realizados. Após as diligências, em que pesem as indagações, se optou pela manutenção dos termos originais do certame.

O art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.567/07, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito municipal estabelece em seu §2º, inciso I, que caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, sendo incumbido de consolidar todas as informações relativas à estimativa e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

O TCU emitiu o Acórdão 310/2014, cuja decisão entendeu irregular Registro de Preços no qual não fora oferecida motivação satisfatória para a determinação dos quantitativos licitados.

Neste contexto, oriento, previamente ao prosseguimento do certame sejam consideradas pelo ordenador das despesas as justificativas para o acréscimo pretendido.

Superada esta questão, em relação aos demais requisitos, entendo estarem cumpridas as normas previstas.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



DESPACHO

Trata-se do Processo Administrativo nº 093/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2023 pelo qual pretende a Administração Municipal a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Todos os procedimentos e justificativas apresentas encontram embasamento legal.

Como bem observado pela Procuradoria ao expedir o Parecer Jurídico nº 269/2023, entendemos que há necessidade de adequações quantitativas a serem realizadas. Ademais, esta foi a observação exarada pelo Controle Interno.

Por óbvio, entendemos a necessidade dos Departamentos, por outro lado, é necessária que a contratação esteja voltada a real necessidade, assim entendemos que deverá o Edital ser corrigido, a fim de adequar os quantitativos solicitados.

Diante do exposto:

DECIDO:

Por determinar a alteração do Edital com a REDUÇÃO quantitativa dos itens constantes do Termo de Referência, passando a contar:

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Ite m	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 3.000,00 Saúde: R\$ 1.500,00	4.500,00	PO	5%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 7.000,00 Saúde: R\$ 3.500,00	10.500,00	PR	20%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 4.625,00 Saúde: R\$ 5.550,00	10.175,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			25.175,00	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

157

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 1.500,00 Meio Ambiente: R\$ 1.500,00 Saúde: R\$ 6.000,00 Viação: R\$ 9.000,00	18.000,00	PO	5%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 3.500,00 Meio Ambiente: R\$ 3.500,00 Saúde: R\$ 7.000,00 Viação: R\$ 21.000,00	35.000,00	PR	20%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 3.237,50 Meio Ambiente: R\$ 4.625,00 Saúde: R\$ 5.087,50 Viação: R\$ 25.900,00	38.850,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			91.850,00	

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 900,00	900,00	PO	5%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 2.100,00	2.100,00	PR	20%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 4.625,00	4.625,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			7.625,00	

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
------	-----------	-------------	--------------------------	--





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

158

ESTADO DO PARANÁ

10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 1.500,00 Saúde: R\$ 10.000,00	11.500,00	PO	5%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 3.500,00 Saúde: R\$ 10.000,00	13.500,00	PR	20%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 9.250,00 Saúde: R\$ 9.990,00	19.240,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		44.240,00		

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Ite m	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 4.500,00 Assistência: R\$ 1.800,00 Saúde: R\$ 5.000,00	11.300,00	PO	5%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 10.500,00 Assistência: R\$ 4.200,00 Saúde: R\$ 3.500,00	18.200,00	PR	20%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 3.700,00 Assistência: R\$ 9.250,00 Saúde: R\$ 4.995,00	17.945,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		47.445,00		

GRUPO/LOTE 06 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Ite m	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	32.050,00	PO	5%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

159

ESTADO DO PARANÁ

	Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 4.500,00 Assistência: R\$ 1.050,00 Meio Ambiente: R\$ 1.500,00 Saúde: R\$ 25.000,00			
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 10.500,00 Assistência: R\$ 2.450,00 Meio Ambiente: R\$ 3.500,00 Saúde: R\$ 35.000,00	51.450,00	PR	20%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 3.700,00 Assistência: R\$ 4.625,00 Meio Ambiente: R\$ 4.625,00 Saúde: R\$ 34.965,00	47.915,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		131.415,00		

GRUPO/LOTE 07 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 2.100,00	2.100,00	PO	5%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 900,00	900,00	PR	20%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 1.850,00	1.850,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		4.850,00		

GRUPO/LOTE 08 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 4.500,00	4.500,00	PO	5%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

160

ESTADO DO PARANÁ

23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 10.500,00	10.500,00	PR	20%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 7.968,00	7.968,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		22.968,00		

GRUPO/LOTE 09 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 4.500,00 Meio Ambiente: R\$ 1.500,00 Urbanismo: R\$ 4.500,00	10.500,00	PO	5%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 10.500,00 Meio Ambiente: R\$ 3.500,00 Urbanismo: R\$ 10.500,00	24.500,00	PR	20%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 7.968,00 Meio Ambiente: R\$ 4.980,00 Urbanismo: R\$ 4.980,00	17.928,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		52.928,00		

GRUPO/LOTE 10 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 15.000,00 Urbanismo: R\$ 15.000,00 Viação: R\$ 39.000,00	69.000,00	PO	5%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento:	141.000,00	PR	20%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

161

ESTADO DO PARANÁ

	Meio Ambiente: R\$ 35.000,00 Urbanismo: R\$ 35.000,00 Viação: R\$ 71.000,00			
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 28.500,00 Urbanismo: R\$ 38.000,00 Viação: R\$ 99.940,00	166.440,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		376.440,00		

GRUPO/LOTE 11 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 10.000,00 Viação: R\$ 48.000,00	58.000,00	PO	5%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 20.000,00 Viação: R\$ 92.000,00	112.000,00	PR	20%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 19.950,00 Viação: R\$ 158.840,00	178.790,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		348.790,00		

GRUPO/LOTE 12 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 10.500,00 Viação: R\$ 18.000,00	28.500,00	PO	5%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 24.500,00 Viação: R\$ 42.000,00	66.500,00	PR	20%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.	85.500,00	MO	10%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

162

ESTADO DO PARANÁ

Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 19.000,00 Viação: R\$ 66.500,00			
Valor Total do Grupo/Lote			180.500,00

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Ite m	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 21.000,00	21.000,00	PO	5%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 49.000,00	49.000,00	PR	20%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 39.900,00	39.900,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			109.900,00	

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Ite m	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 30.000,00	30.000,00	PO	5%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 70.000,00	70.000,00	PR	20%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 49.970,00	49.970,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			149.970,00	

GRUPO/LOTE 15 – VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 50.000,00	62.000,00	PO	5%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

163

ESTADO DO PARANÁ

	Urbanismo: R\$ 4.500,00 Viação: R\$ 7.500,00			
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 21.000,00 Urbanismo: R\$ 10.500,00 Viação: R\$ 17.500,00	49.000,00	PR	20%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 44.980,00 Urbanismo: R\$ 10.400,00 Viação: R\$ 13.000,00	68.380,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		179.380,00		

GRUPO/LOTE 16 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA CITROEN/PEUGEOT/FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 4.000,00 Saúde: R\$ 20.000,00	24.000,00	PO	5%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 3.000,00 Saúde: R\$ 10.000,00	13.000,00	PR	20%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 2.080,00 Saúde: R\$ 20.020,00	22.100,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		59.100,00		

GRUPO/LOTE 17 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE/AGRALE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 3.000,00 Educação: R\$ 24.000,00	57.000,00	PO	5%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

164

ESTADO DO PARANÁ

	Saúde: R\$ 30.000,00			
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 7.000,00 Educação: R\$ 35.000,00 Saúde: R\$ 20.000,00	62.000,00	PR	20%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 15.200,00 Educação: R\$ 25.080,00 Saúde: R\$ 15.010,00	55.290,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		174.290,00		

GRUPO/LOTE 18 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 50.000,00	50.000,00	PO	5%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 31.500,00	31.500,00	PR	20%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 45.030,00	45.030,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		126.530,00		

GRUPO/LOTE 19 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 144.000,00	144.000,00	PO	5%
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento:	230.000,00	PR	20%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

165

ESTADO DO PARANÁ

	Educação: R\$ 230.000,00			
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 110.010,00	110.010,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		484.010,00		

GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 130.000,00	130.000,00	PO	5%
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 150.000,00	150.000,00	PR	20%
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 150.100,00	150.100,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		430.100,00		

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Esporte: R\$ 11.000,00	11.000,00	PO	5%
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. Quantidade Solicitada por Departamento: Esporte: R\$ 23.000,00	23.000,00	PR	20%
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA. Quantidade Solicitada por Departamento: Esporte: R\$ 8.930,00	8.930,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		42.930,00		

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 3.090.436,00** (três milhões e noventa mil e quatrocentos e trinta e seis reais).





Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 03;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 06;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 09;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 12;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 15;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 18;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 21;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 24;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 27;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 30;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 33;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 36;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 39;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 42;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 45;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 48;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 51;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 54;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 57;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 60;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 63.

Diante do exposto, solicito dos Departamentos solicitantes ciência das adequações quantitativas a serem realizadas para a contratação dos serviços.

Em ato contínuo, determino ao Setor de Licitações as alterações necessárias e o prosseguimento do certame.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Janaina de Oliveira Fabris
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal n° 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de agosto de 2023 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros, deste Município, Francieli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria n° 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 23 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas





da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
- 3.3 Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 Os Lotes/Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 5.3.1 **Cota Principal** – Lotes/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



5.3.2 **Exclusivo** – Lotes/itens exclusivos para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.4 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.5 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **23 de agosto de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1.00 % (um por cento)**.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com preços até dez por cento inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país.
- 8.22.2 Por empresas brasileiras.
- 8.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o maior percentual de desconto, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**





(CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA:**

10.5.4.1 Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente.

10.5.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.5.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.5.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.





- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.



- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 Percentual de desconto final na PO, PR e MO, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.2.1 Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão





formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://cicap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo maior lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.





14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

184

ESTADO DO PARANÁ

- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Salário Educação, Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar – Estadual, Saúde % vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Outros Royalties e Comp. Financeiras e CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	
61		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	
62		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	
67		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	
391	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	
392	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.19.04.00	940	
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	
587		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	107	
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	
197		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	0	
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	
588		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	107	
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0	
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	
238		07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
243			27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

185

ESTADO DO PARANÁ

277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303
289		10.302 0017 2.028	3.3.90.39.19.04.00	303
308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
544		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
546		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
549		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0
550		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0
142		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.





20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos





- significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- ## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará



expressamente os atos a que ela se estende.

- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.





- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I

Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

190

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Minuta Contratual
ANEXO VI	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 13:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe44268909d5cf>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/08/2023 13:08





EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET.	10.175,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			25.175,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	900,00	PO	5%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.100,00	PR	20%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN.	4.625,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			7.625,00	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

192

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	11.500,00	PO	5%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	13.500,00	PR	20%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI.	19.240,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			44.240,00	

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	11.300,00	PO	5%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	18.200,00	PR	20%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT.	17.945,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			47.445,00	

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.100,00	PO	5%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	900,00	PR	20%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD.	1.850,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			4.850,00	

GRUPO/LOTE 06 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	5%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	20%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET.	7.968,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.968,00	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

193

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PO	5%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	24.500,00	PR	20%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT.	17.928,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			52.928,00	

GRUPO/LOTE 08 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA CITROEN/PEUGEOT/FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	24.000,00	PO	5%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	13.000,00	PR	20%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT.	22.100,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			59.100,00	

GRUPO/LOTE 09 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	11.000,00	PO	5%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	23.000,00	PR	20%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA.	8.930,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			42.930,00	

AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO/LOTE 10 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	18.000,00	PO	5%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	35.000,00	PR	20%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT.	38.850,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			91.850,00	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

194

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	32.050,00	PO	5%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	51.450,00	PR	20%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN.	47.915,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			131.415,00	

GRUPO/LOTE 12 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	69.000,00	PO	5%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	141.000,00	PR	20%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN.	166.440,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			376.440,00	

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	58.000,00	PO	5%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	112.000,00	PR	20%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD.	178.790,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			348.790,00	

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	28.500,00	PO	5%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	66.500,00	PR	20%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.	85.500,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			180.500,00	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

195

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	21.000,00	PO	5%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	20%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO.	39.900,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			109.900,00	

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30.000,00	PO	5%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	70.000,00	PR	20%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO.	49.970,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			149.970,00	

GRUPO/LOTE 17 – VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	62.000,00	PO	5%
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	20%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT.	68.380,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			179.380,00	

GRUPO/LOTE 18 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE/AGRALE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	57.000,00	PO	5%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	62.000,00	PR	20%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE.	55.290,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			174.290,00	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

196

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 19 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	50.000,00	PO	5%
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	31.500,00	PR	20%
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	45.030,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			126.530,00	

GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	144.000,00	PO	5%
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	230.000,00	PR	20%
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.	110.010,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			484.010,00	

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	130.000,00	PO	5%
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	150.000,00	PR	20%
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	150.100,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			430.100,00	

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 3.090.436,00** (três milhões e noventa mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.



**Onde:**

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

1.5. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

1.6. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais).

1.6.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

1.7. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 03;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 06;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 09;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 12;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 15;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 18;
- R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) a hora para o item 21;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 24;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 27;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 30;
- R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) a hora para o item 33;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 36;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 39;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 42;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 45;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 48;
- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora para o item 51;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 54;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 57;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 60;
- R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora para o item 63.





1.7.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

1.7.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

1.8. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

1.9. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas.

1.10. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

1.11. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

1.12. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.13. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

1.14. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

2.3. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

2.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.





2.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

2.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**, e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE (no deslocamento para o conserto e para entrega após o conserto), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA.

2.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

2.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

2.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

3.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

3.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.





3.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

4.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

4.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias uteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

4.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

4.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

4.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

4.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

4.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

4.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

4.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.





4.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/mquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

4.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

4.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

4.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

4.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

4.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

4.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

4.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

4.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

4.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.





4.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

4.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

4.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

4.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

4.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

4.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

4.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

4.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

4.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

4.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

4.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

204

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, (se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023, conforme abaixo discriminado:

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET.	10.175,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			25.175,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	900,00	PO	%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.100,00	PR	%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN.	4.625,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			7.625,00	

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	11.500,00	PO	%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	13.500,00	PR	%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

205

ESTADO DO PARANÁ

9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI.	19.240,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		44.240,00			

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	11.300,00	PO	%	
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	18.200,00	PR	%	
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT.	17.945,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		47.445,00			

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.100,00	PO	%	
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	900,00	PR	%	
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD.	1.850,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		4.850,00			

GRUPO/LOTE 06 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	4.500,00	PO	%	
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PR	%	
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET.	7.968,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		22.968,00			

GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.500,00	PO	%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	24.500,00	PR	%	
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT.	17.928,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		52.928,00			





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

206

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 08 – VANS/MICRO ÔNIBUS – MARCA CITROEN/PEUGEOT/FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	24.000,00	PO	%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	13.000,00	PR	%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT.	22.100,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			59.100,00		

GRUPO/LOTE 09 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	11.000,00	PO	%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	23.000,00	PR	%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA.	8.930,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			42.930,00		

GRUPO/LOTE 10 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	18.000,00	PO	%	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	35.000,00	PR	%	
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT.	38.850,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			91.850,00		

GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	32.050,00	PO	%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	51.450,00	PR	%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN.	47.915,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			131.415,00		





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

207

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 12 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	69.000,00	PO	%	
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	141.000,00	PR	%	
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN.	166.440,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			376.440,00		

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	58.000,00	PO	%	
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	112.000,00	PR	%	
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD.	178.790,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			348.790,00		

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	28.500,00	PO	%	
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	66.500,00	PR	%	
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.	85.500,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			180.500,00		

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	21.000,00	PO	%	
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	%	
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO.	39.900,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			109.900,00		





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

208

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30.000,00	PO	%	
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	70.000,00	PR	%	
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO.	49.970,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			149.970,00		

GRUPO/LOTE 17 – VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	62.000,00	PO	%	
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	49.000,00	PR	%	
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT.	68.380,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			179.380,00		

GRUPO/LOTE 18 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE/AGRALE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	57.000,00	PO	%	
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	62.000,00	PR	%	
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE.	55.290,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			174.290,00		

GRUPO/LOTE 19 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	50.000,00	PO	%	
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	31.500,00	PR	%	
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	45.030,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			126.530,00		





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

209

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	144.000,00	PO	%	
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	230.000,00	PR	%	
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.	110.010,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			484.010,00		

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	130.000,00	PO	%	
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	150.000,00	PR	%	
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.	150.100,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote			430.100,00		

OBS.: NÃO alterar o valor/saldo, somente preencher o percentual de desconto ofertado.

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

Informar Percentual final de desconto da PO, PR e MO.

Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:





EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 13:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe44268909d5cf>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/08/2023 13:08





EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;





6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.9 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.10 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.





8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que





constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

218

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados: **GRUPO/LOTE 01 –**

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO		
			PO	%	
			PR	%	
			MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** . O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.



Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**, e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE (no deslocamento para o conserto e para entrega após o conserto), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados





nos prazos estipulados acima descritos. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/ devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/mquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs,





responsabilizando-se pelo seu uso. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Prestar as informações





e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou





instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

224

ESTADO DO PARANÁ

conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 13:08 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64d2686909d5cf>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/08/2023 13:08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

225

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 13:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64d2889c9b106>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/08/2023 13:09





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

226

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 13:48 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pp64d271def330c>.
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 08/08/2023 13:48



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e destravamento de fechaduras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.
 OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas

do dia 28 de agosto de 2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC
 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:
 • CLINICA MEDICA DAYAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.221.789/0001-41, para os itens 01, 02 e 03 do Edital.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Daverson Colle da Silva
 Presidente da CPL
 Portaria 6.864 de 22/09/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC
 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:
 • CLINICAMEDICADAYANLTDA, inscrita no CNPJ nº 51.221.789/0001-41.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Daverson Colle da Silva
 Presidente da CPL
 Portaria 6.864 de 22/09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 116/2023
 Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022
 Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 289/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:
 • ASM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.080.965/0001-72.
 • SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.201.135/0001-71.
 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, como segue:
 ASMSERVICOSMEDICOSLTDA, inscrita no CNPJ nº 51.080.965/0001-72:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora RS	Valor total mensal RS	Valor total do período de 12 (doze) meses RS
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60

03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Máximo Estimado							501.576,24

• SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.201.135/0001-71:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora RS	Valor total mensal RS	Valor total do período de 12 (doze) meses RS
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64

04	08h às 20h, em feriados nacionais e locais						
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Máximo Estimado							501.576,24

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde credenciados no Chamamento Público nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 175/2022 - LIC. Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 118/2023
 Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022
 Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 290/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:
 • E. M. RECKZIEGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.064.953/0001-96.
 • ASM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.080.965/0001-72.
 • SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.201.135/0001-71.
 • PHCOGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.907.255/0001-00.
 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, como segue:
 E. M. RECKZIEGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.064.953/0001-96:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

• ASM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.080.965/0001-72:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

• SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.201.135/0001-71:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

• PHCOGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.907.255/0001-00:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.
 Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020
 (Pregão Eletrônico Nº 054/2020 - PMM)**
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
 CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
 OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do INPC.
 VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,9990%), passando o valor unitário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1537- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e destravamento de fechaduras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

DATA DO CONTRATO 01/08/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 84798/2023 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF nº 78.134.012/0001-04, CONTRATANTE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, natureza jurídica, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, CONTRATADA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de seguro automotivo com cobertura total, RCF (Responsabilidade Civil Facultativa por danos causados a terceiros) e APP (Acidentes Pessoais de Passageiros), com franquias normal e contra terceiros para veículos oficiais da frota do Poder Legislativo de Araucária com serviços de guincho e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento contratual e no Termo de Referência. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.376,25 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.39.69.00 (Seguros em geral). Câmara Municipal de Araucária, 08 de agosto de 2023. **BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.**

TERMO ADITIVO Nº 11/2023

Termo Aditivo nº 11/2023 ao Contrato nº 09/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF nº 78.134.012/0001-04**, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira, portador do RG nº 5934915-3 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 790.676.469-20, Brasileiro e a Contratada **ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.291.743.0001-44, representada neste ato pelo Sr. Fabio Locatelli, inscrito no CPF sob o nº 061.267.919-59, mediante o seguinte aditamento: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 10.708,34 (dez mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) referente a utilização da antiga sala dos servidores de informática, que no projeto estava prevista para ser a copinha e após a definição em reunião e diante das considerações explicadas não se revelou adequado que tal espaço existente seja transformado em copinha, mas sim que seja demolido, cujos serviços estão especificados na Justificativa Técnica nº 029/2023-DCC e referidas Planilhas Orçamentárias. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 277/2021, constantes no §4º, da Cláusula Vigésima do contrato de prestação de serviços nº 09/2021 e somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor do contrato após esta aditivação passará de R\$ 6.750.986,06 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) para R\$ 6.761.694,40 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Araucária, 07 de agosto de 2023. **BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - FÁBIO LOCATELLI ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

AVISO RERRATIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO Nº 95/2023

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mão de obra para manutenção de iluminação pública. O Município de Ampère, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que foram alterados os itens 1.5.3 e 1.5.4 do ANEXO – II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A data e horário de Abertura permanecerão INALTERADOS, realizando-se no dia 25 de Agosto de 2023 às 09:00 horas. Cópia completa desta retificação estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampère-PR, 08 de Agosto de 2023.
DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMM – COM
LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/ lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PMM –
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMM – COM
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR**AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0978/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 20.652.432-4. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de arroz parboilizado, arroz polido, canjica, feijão preto e milho para pipoca, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.260.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais). DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 24 de agosto de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). MODO DE PARTICIPAÇÃO: por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/CONSULTA/DO/EDITAL/E/ANEXOS>: O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. DATA: 08/08/2023. Comissão de Contratação.

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 99/2023

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada, rachão, pedra macadame, pedra brita N 2, pó de pedra, para a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria Rodoviária.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampère-PR, 08 de Agosto de 2023.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO
DO PARANÁ**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO -**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - PROCESSO nº
139/2023

OBJETO: a Contratação de empresa especializada com registro no conselho de classe competente para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 61.832,04 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 24/08/2023, no site <http://bllcompras.org.br/> - **EDITAL:** Disponível no site www.santoantoniodaplatina.atende.net - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 – ramal 216 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 08 de agosto de 2023 - **JOSÉ DA SILVA COELHO NETO** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
- CURITIBA TURISMO**AVISO DE PATROCÍNIO – PRORROGAÇÃO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2023

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, designada pelo Decreto Municipal n.º 957/2023, torna público através deste AVISO, aos interessados em apresentar proposta para seleção de projetos de patrocínio para o Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 mediante contrapartida de publicidade, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Chamamento Público n.º 1/2023**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 610/2019 e Protocolo Eletrônico n.º 01- 075820/2023, **que os prazos contidos nos itens 3.1 e 3.3 do referido Edital foram prorrogados**, como segue:

3.1 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no **dia 01 de setembro de 2023, entre 9h e 12h**, aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, na sede do Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

3.2 A abertura dos envelopes acontecerá no **dia 01 de setembro de 2023**, às 14h30, na sede do Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

3.3 O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico:

<https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762>
Curitiba, 09 de agosto de 2023.

Adriane Vortolin
Presidente da Comissão

Faça um orçamento sem compromisso

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2023-PMM
em 08 de agosto de 2023

Objeto: Aquisição (Compra) de Veículos (Caminhão Leve com Carroceria tipo Furgão, Carrocerias para Ônibus, Veículos de Passeio Sedan Médio, Sedan plus, Pick-up Cabine Simples, e Vans para Transporte de Passageiros) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. **Recebimento das propostas:** - até as 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023. **Início da sessão de disputa de lances:** - às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, no site Plataforma do Banco do Brasil - licitacoes-e.com.br. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

84396/2023

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMM – COM LOTES/GRUPOS
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

84675/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME
E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

84677/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMM – COM ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
096/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

84678/2023

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 214/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, de Direito Privado, para Prestação de Serviços Veterinários (castração) de animais de pequeno porte em situação de rua e/ou aqueles que tiverem necessidade no Município de Moreira Sales.

Data Abertura: 28 de Agosto de 2023, as 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

84670/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 031/2023

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para prestação de serviços de implantação, importação do cad. único e treinamento para usuários de sistema para gestão de assistência social, bem como também realizar a implantação, treinamento de forma presencial aos usuários do sistema web e aplicativo para os agentes de endemias, serviço de cadastro de todas as localidades, bairros, quarteirões e logradouros do Município, com parametrização e vinculações, manutenção mensal e suporte e fornecimento de tablets.

Regime de Execução: Menor preço por lote.

Valor total: R\$ 93.618,00 (noventa e três mil seiscentos e dezoito reais).

Data Abertura: 23 de Agosto de 2023, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

84684/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2023

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução da REFORMA da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS GUIMARÃES, neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio da Resolução SESA 765/2019, com contrapartida do município.

Regime de Execução: Menor preço global.

Valor Total: R\$ 107.060,19 (cento e sete mil e sessenta reais e dezoito centavos).

Data de Abertura: 28 de Agosto de 2023, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

84700/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0191/2023
 CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03, situada na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616, 0 - CEP: 85070200 - BAIRRO: SANTANA Guarapuava/PR;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.395,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0192/2023
 CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11, situada na RUA VICTOR TYSKI, 40 - CEP: 84560000 - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL Rio Azul/PR;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.160,40 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 0193/2023
 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, 0 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.204,50 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0194/2023
 CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53, situada na AV. RIO BRANCO, 762 - CEP: 87030010 - BAIRRO: ZONA 5 Maringá/PR;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0195/2023
 CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA, inscrita CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50, situada na Rua Bronislau Wronski, 1400 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO Rio Azul/PR;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0196/2023
 CONTRATADA: KSF ELETRONICOS LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 48.816.633/0001-07, situada na RUA 36 - QD 93, 03 - CEP: 78077030 - BAIRRO: SANTA CRUZ Cuiabá/MT;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.759,70 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0197/2023
 CONTRATADA: Melim Comercial Ltda Me, inscrita CNPJ sob nº 49.608.132/0001-90, situada na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 - CEP: 88304020 - BAIRRO: CENTRO Itajaí/SC;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.080,40 (Seis Mil e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0198/2023
 CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, situada na RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° , 0 SALA A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PQUE. INDUSTRIAL Araçatuba/SP;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0199/2023
 CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, situada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO Dois Vizinhos/PR;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.569,00 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.
 VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
 Goioxim, em 8 de agosto de 2023. MARI TEREZINHA DA SILVA - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, FAPI E CÂMARA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/08/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscientos reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 8 de agosto de 2023.
 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

PROTOCOLO 3840/2023; Objeto:

A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 5.059.835,60 (cinco milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco centavos). Modalidade: Concorrência, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 9 de agosto de 2023.
 ELAINE CRISTINA CONSOLIN
 Diretora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA MUNICIPAL EM JOAQUIM TÁVORA, obedecendo ao Decreto Federal nº 10.306 de 02 de abril de 202 e o Estadual nº 3080 de 2019, para habilitação de Convenio através do Governo do Estado do Paraná, conforme especificações constantes no termo de referencia. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/08/2023 até as 08:59 hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 25 de agosto de 2023. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 9 de agosto de 2023.
 REGINALDO VILELA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - PMM

COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro - PR, 8 de agosto de 2023.
 FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO: Campo de Futebol do Bairro Renascer - Missal - PR; OBJETO: Reforma e Ampliação dos vestiários; FONTE DE RECURSOS: Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Recurso Federal; VALOR: R\$ 375.404,50

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15:30 horas do dia 30 de Agosto de 2023, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:30 horas do dia 30 de Agosto de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br ou maiores informações pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 8 de agosto de 2023.
 ADILTO LUIS FERRARI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 033/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 28/08/2023 às 09:00h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email: admcompras@palotina.pr.gov.br, portal da transparência, e no site da prefeitura.

Em 7 de agosto de 2023
 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

Repetição

Tipo: Menor Preço Global.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	093/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903039990		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.090.436,00		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2023	Data Registro	09/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Bloco De Contato , Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si , Referência 4: 34431622

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 4.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Bloco De Contato , Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si , Referência 4: 34431622

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 10.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

3 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 10.175,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Bloco De Contato , Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si , Referência 4: 34431622

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 900,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

5 - Peças / acessórios equipamentos especializados**Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 2.100,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

6 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos**Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 4.625,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

7 - Peças / acessórios equipamentos especializados**Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 11.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

8 - Peças / acessórios equipamentos especializados**Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 13.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 19.240,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

10 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 11.300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

11 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 18.200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

12 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 17.945,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

13 - Peças / acessórios equipamentos especializados

236

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 2.100,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G5**14 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 900,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G5**15 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 1.850,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G5**16 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Bloco De Contato , Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si , Referência 4: 34431622**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto **Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 4.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G6

17 - Peças / acessórios equipamentos especializados

237

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 10.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G6**18 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 7.968,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G6**19 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Bloco De Contato , Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si , Referência 4: 34431622**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 10.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G7**20 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 24.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G7

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 17.928,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G7

22 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 24.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G8

23 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 13.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G8

24 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS VANS/MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS CITROEN/PEUGEOT/FIAT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 22.100,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G8

25 - Peças / acessórios equipamentos especializados

239

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 11.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G9**26 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 23.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G9**27 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 8.930,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G9**28 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 18.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G10

29 - Peças / acessórios equipamentos especializados

240

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 35.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G10**30 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 38.850,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G10**31 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 32.050,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G11**32 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 51.450,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G11

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 47.915,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G11

34 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 69.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

35 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 141.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

36 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 166.440,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

37 - Peças / acessórios equipamentos especializados

242

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 58.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G13**38 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 112.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G13**39 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 178.790,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G13**40 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 28.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G14

41 - Peças / acessórios equipamentos especializados

243

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 66.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G14**42 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 85.500,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G14**43 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 21.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G15**44 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 49.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G15

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 39.900,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G15

46 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G16

47 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G16

48 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 49.970,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G16

49 - Peças / acessórios equipamentos especializados

245

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 62.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G17**50 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 49.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G17**51 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 68.380,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G17**52 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 57.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G18

53 - Peças / acessórios equipamentos especializados

246

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 62.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G18**54 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE/AGRALE.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 55.290,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G18**55 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 50.000,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G19**56 - Peças / acessórios equipamentos especializados****Descrição Detalhada:** Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Maior Desconto**Critério de Valor:** Valor de Referência**Valor Unitário (R\$):** 31.500,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G19

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 45.030,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G19

58 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 144.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G20

59 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 230.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G20

60 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 110.010,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G20

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 130.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G21

62 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 13: Bloco De Contato, Aplicação 4: Scanners De Raios X Smiths Heimann Hi Scan 5030 Si, Referência 4: 34431622,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 150.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G21

63 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Valor Unitário (R\$): 150.100,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G21

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
2	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
3	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
5	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
6	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
8	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
9	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

11	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade	249
12	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE	

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
15	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
17	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
18	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 7 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
20	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
21	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
23	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
24	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
26	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
27	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 10

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
29	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
30	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 11

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
32	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
33	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 12

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
34	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
35	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
36	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 13

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
38	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
39	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 14

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
41	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
42	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 15 250

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
43	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
44	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
45	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 16

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
46	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
47	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
48	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 17

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
49	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
50	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
51	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 18

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
52	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
53	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
54	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 19

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
56	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
57	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 20

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
58	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
59	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
60	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE

Grupo 21

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
61	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
62	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
63	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	1	UNIDADE